N° 3182/2025- ANO XXXV - Edição Extraordinária
Terça-feira - 20/05/2025

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 8 6 4
De 20 de maio de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional especial**, com base em anulação parcial, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.008	Fundo Municipal do Idoso	
Funcional Programática: 12.008.0008.0241.0040.2073	**Atividade:** Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	01143 - BB 88497-9 - Deliberação n. 33/2024 CEDIPI -Cuida Mais Paraná - Acolhimento	R$ 80.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.008	Fundo Municipal do Idoso	
Funcional Programática: 12.008.0008.0241.0040.2073	**Atividade:** Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01143 - BB 88497-9 - Deliberação n. 33/2024 CEDIPI -Cuida Mais Paraná - Acolhimento	R$ 80.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

23 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS
EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

51 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
AVISO CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL
REGIMENTO INTERNO DO COMAMB

57 **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**
CHAMADA PÚBLICA

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDAÇÃO DE ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

59 **IPPLAN**
ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREVISCAM
EXTRATO DE LICENÇA

60 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

ASSINADO DIGITALMENTE

L E I Nº 4 8 6 5
De 20 de maio de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 446.668,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 446.668,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.006	Fundo Municipal da Segurança Alimentar	
Funcional Programática: 12.006.0008.0306.0090.1064	**Projeto:**Construção do Restaurante Popular	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01126 - BB 86193-6 - Convênio n. 161/2024 SEAB - Construção do Restaurante Popular	R$ 446.668,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 446.668,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990122 - BB 86193-6 - Convênio n. 161/2024 SEAB - Construção do Restaurante Popular da fonte 1126 - BB 86193-6 - Convênio n. 161/2024 SEAB - Construção do Restaurante Popular nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 8 6 6
De 20 de maio de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.007	Fundo de Inovação	
Funcional Programática: 14.007.0019.0573.0061.2201	**Atividade:**Fundo de Inovação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390450000 - Subvenções econômicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 200.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.007	Fundo de Inovação	
Funcional Programática: 14.007.0019.0573.0061.2201	**Atividade:** Fundo de Inovação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 200.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 8 6 7
De 20 de maio de 2025.

Denomina logradouros do bairro "Belo Campo II", da Planta Geral do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Jardim Belo Campo II, na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:

I - Avenida: Sargento Osmar Wanderlei de Paula - Antiga Avenida Projetada "A";

II - Rua Sargento João Pinto dos Santos - Antiga Rua Projetada "A";

III - Rua Soldado Jose de Souza Maria - Antiga Rua Projetada "C";

IV - Rua Soldado Luis Carlos de Cristo - Antiga Rua Projetada "D";

V - Rua Ataíde Aparecido Pereira Júnior - Antiga Rua Projetada "E";

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

VI - Rua Izaura da Silva Cruz - Antiga Rua Projetada “F”;

VII - Rua João Teodoro da Silva - Antiga Rua Projetada “G”;

VIII - Rua Marlet Ferreira - Antiga Rua Projetada “H”;

IX - Rua Tereza Mikuska Lachoweski - Antiga Rua Projetada “I”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 3 1
De 20 de maio de 2025

Institui Comissão Organizadora para Aquisição de Uniforme Escolar para o ano letivo de 2026, designa seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica municipal; e

Considerando que a Secretaria Municipal da Educação iniciou estudos para aquisição de uniforme escolar para os estudantes da rede pública municipal para o ano letivo de 2026;

Considerando a necessidade de realização de reuniões para estudos de viabilidade e alinhamento para o processo de credenciamento de empresas locais, a fim de instruir o processo licitatório;

Considerando a necessidade de participação de vários órgãos municipais, correlatos e de competências correlatas a presente demanda, havendo a ainda a necessidade de participação de entidades da sociedade civil organizada;

Considerando as indicações das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Inovação e Desenvolvimento Econômico, e Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão – ACICAM, para compor a referida Comissão, prezando pelo princípio da legalidade, da moralidade, do interesse público, manutenção e continuidade das prestações dos serviços públicos à população;

Considerando o contido no processo administrativo n° 21846/2025;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída, sem ônus aos cofres públicos, Comissão Organizadora para Aquisição de Uniforme Escolar para o ano letivo de 2026.

Art. 2° A Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto será constituída pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal da Educação:

André Eduardo Tardivo
Paula Cristiane Rita de Souza

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

II - Secretaria Municipal de Administração:

Edmar Gardioli
Halan Kiosh Miahira de Lima

III - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico:

Francielle Pareja Schneider
Herivelton Candido da Silva

IV - Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão – ACICAM:

Patrícia Cansian Carraro
Salete Doneda

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 3 2
De 20 de maio de 2025

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria celebrada através de Termo de Fomento com a Associação Dojo, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO,** Estado do Paraná**,** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido nos processos administrativos nº 23145/2025, nº 13441/2024 e nº 15914/2024.

Considerando que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que efetivada as parcerias faz-se necessário o monitoramento e avaliação da implementação do projeto/plano de trabalho, garantindo a correta aplicação do recurso, a efetividade e a qualidade das ações em benefício do público atendido;

Considerando a Dispensa de Chamamento Público nº 071/2025 que ensejou a celebração de Termo de Fomento com a Associação Dojo;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 007/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sendo um órgão colegiado da Administração destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, composta por agentes públicos ocupantes de cargos permanentes.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá as seguintes atribuições:

I - Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias, especialmente:

a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil na prestação de contas;

e) Análise das auditorias realizadas pelos controles, interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Lucimara das Neves;

II – Secretária: Alex Pavezi;

III – Membros: Fernanda de Andrade dos Santos
Renata Daniele Miranda Dias
Robson Zambrana de Macedo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 3 3
De 20 de maio de 2025

Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e o contido no processo administrativo n° 18310/2025;

Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão (NMSP), em conformidade com a legislação pertinente à promoção da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) é a instância responsável pela promoção e apoio à implementação de ações voltadas à segurança do paciente, com seu funcionamento definido no presente regimento.

Art. 3º O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde da Secretaria Municipal do município de Campo Mourão.

Art. 4º O NMSP estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão.

Art. 5º O NMSP será constituído para desempenhar suas atividades e se reunirá uma vez por mês, conforme o calendário das reuniões ordinárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

Art. 6º O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que estabelece ações de segurança do paciente nos serviços de saúde, incluindo:

§ 1º A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2º A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3º A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

§ 4º A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7º Compete ao NMSP:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - Compartilhar e divulgar a direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar a autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX - Prevenção de quedas dos pacientes;

X - Prevenção de lesão por pressão;

XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro;

§ 3º O NMSP atua como órgão de assessoria junto à Secretaria Municipal de Saúde e é responsável pela execução das ações de segurança do paciente, garantindo sua autonomia funcional em relação aos setores estratégicos envolvidos no controle de infecções;

§ 4º Como complemento, poderá ser incluído representante de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração.

Art. 9º O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 10. A estrutura do NMSP será composta por representantes de diversas áreas da saúde e contará com um DECRETO específico para a nomeação dos membros, que serão indicados e apresentados pela Secretaria de Saúde.

Art.11. A Gestora da Secretaria Municipal de Saúde acompanhará de forma direta e contínua as atividades e os trabalhos do Núcleo, garantindo o alinhamento das ações com as diretrizes da gestão da saúde, além de assegurar que as estratégias adotadas atendam às necessidades da população e aos padrões estabelecidos para a segurança do paciente.

Art.12. O regimento interno do NMSP da Secretaria Municipal de Campo Mourão será elaborado e aprovado por seus membros, com o objetivo de definir, organizar e coordenar suas atividades.

Art.13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

D E C R E T O Nº 1 1 8 3 4
De 20 de maio de 2025

Designa membros para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, I, "n", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Portaria nº529, de 1º de abril de 2013, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 18310/2025

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Campo Mourão os seguintes representantes:

Denise Rezende Barzotto
(CPF: 056.XXX.XXX-65)

Izabela Correa Batista Kumakura
(CPF: 010.XXX.XXX-46)

Danielli Olinda Santoro
(CPF: 779.XXX.XXX-20)

Teresa Cristina Bocardi Villar
(CPF: 061.XXX.XXX-23)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 3 5
De 20 de maio de 2025

Dispõe sobre o Planejamento Anual de Contratações da Administração Pública Direta e Fundações do Município de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 55, inciso V, ou art. 123, inciso I, "a", e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob nº 19028/2025,

Considerando o disposto no art. 12, VII, da Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e art. 56 do Decreto nº 10.196/2023, dos quais regulam os procedimentos licitatórios no âmbito federal e municipal, respectivamente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 10.587, de 07 de novembro de 2023, as contratações e aquisições necessárias ao ajuste do Planejamento Contratações Anual (PCA), do exercício 2025.

Art. 2º As demais recomendações e orientações do Decreto nº 10.587/2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º O acréscimo ao relatório do PCA/2025, ficará disponível em sítio eletrônico do Município de Campo Mourão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

D E C R E T O Nº 1 1 8 3 6
De 20 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R$ 61.019,90 (sessenta e um mil e dezenove reais e noventa centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 24018/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 61.019,90 (sessenta e um mil e dezenove reais e noventa centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional Programática: 12.005.0008.0244.0059.2183	**Atividade:**Promover o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01127 - BB 86348-3 - Rede de Proteção Deliberação 04/2024	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional Programática: 12.005.0008.0244.0059.2183	**Atividade:**Promover o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01127 - BB 86348-3 - Rede de Proteção Deliberação 04/2024	R$ 43.019,90
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional Programática: 12.005.0008.0244.0059.2183	**Atividade:**Promover o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01127 - BB 86348-3 - Rede de Proteção Deliberação 04/2024	R$ 10.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 61.019,90

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional Programática: 12.005.0008.0244.0059.2183	**Atividade:** Promover o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01127 - BB 86348-3 - Rede de Proteção Deliberação 04/2024	R$ 61.019,90
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 61.019,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

D E C R E T O Nº 1 1 8 3 7
De 20 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 24097/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0030.2244	**Atividade:** Manter as Ações da Gerência da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	04953 - BB 89429-x - Emenda 43140001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	R$ 200.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1713501101 - BB 89429-x - Emenda 43140001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde da fonte 4953 - BB 89429-x - Emenda 43140001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 3 8
De 20 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 24230/2025,

D E C R E T A :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0752.0083.2309	**Atividade:** Ampliação, Readequação e Modernização da Estrutura da Rede de Iluminação Pública	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00507 - 16899-8 - Contr.Iluminação Pública - Art	R$ 210.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 210.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0752.0083.2309	**Atividade:** Ampliação, Readequação e Modernização da Estrutura da Rede de Iluminação Pública	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00507 - 16899-8 - Contr.Iluminação Pública - Art	R$ 210.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 3 9
De 20 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 1.168,00 (mil, cento e sessenta e oito reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 24253/2025,

D E C R E T A :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 1.168,00 (mil, cento e sessenta e oito reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.003	Gerência de Valores Econômicos - GEVEC	
Funcional Programática: 07.003.0004.0125.0053.2286	**Atividade:** Promover as Atividades de Apuração, Lançamento, Fiscalização, Arrecadação e Controle dos Valores Mobiliários	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00564 - BB 65461-2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 1.168,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.168,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 8 4 0
De 20 de maio de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 24253/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN	
Unidade Orçamentária: 07.003	Gerência de Valores Econômicos - GEVEC
Funcional Programática: 07.003.0004.0125.0053.2286	**Atividade:** Promover as Atividades de Apuração, Lançamento, Fiscalização, Arrecadação e Controle dos Valores Mobiliários

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.003	Gerência de Valores Econômicos - GEVEC	
Funcional Programática: 07.003.0004.0125.0053.2286	**Atividade:** Promover as Atividades de Apuração, Lançamento, Fiscalização, Arrecadação e Controle dos Valores Mobiliários	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 22.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 322.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 787/2025 - GAPRE

Nomeia **Nelson João Casarolli** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Segurança e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025 e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 21247/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir 05 de maio de 2025, **Nelson João Casarolli**, CPF n° 196.XXX.XXX-21, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Segurança e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade urbana - SEIMOB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

PORTARIA Nº 788/2025 - GAPRE

Exonera, a pedido, **Josemary Catanio Viudes** do cargo, em comissão, Gerente da Mulher e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 23735/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar, a pedido, em 11 de maio de 2025, **Josemary Catanio Viudes**, do cargo, em comissão, de Gerente da Mulher e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social, simbologia CCG, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto da Portaria n° 112/2025 – GAPRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 789/2025 - GAPRE

Nomeia **Josemary Catanio Viudes** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Mulher e Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo digital protocolizado sob o n° 23133/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de maio de 2025, **Josemary Catanio Viudes**, CPF n° 020.XXX.XXX-60, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Mulher e Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, simbologia CCD/FCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 790/2025 - GAPRE

Exonera, a pedido, **Sirlei Gomes de Camargo** do cargo de Gerente de Captação de Recursos, do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 23338/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 01 de maio de 2025, **Sirlei Gomes de Camargo**, do cargo, em comissão, de Gerente de Captação de Recursos, do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN, simbologia CCG, objeto da Portaria n° 203/2025 – GAPRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

PORTARIA Nº 791/2025 - GAPRE

Nomeia **Sirlei Gomes de Camargo** para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Captação de Recursos, da Coordenação Geral de Governo - CGOV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo digital protocolizado sob o n° 23338/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de maio de 2025 **Sirlei Gomes de Camargo**, CPF n° 958.XXX.XXX-87, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Captação de Recursos, da Coordenação Geral de Governo - CGOV, simbologia CCG/FCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 792/2025 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Companhia de Desenvolvimento. Urbanização de Campo Mourão - CODUSA, referente ao Contrato n° 034/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 24377/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

Titulares

JULIO CESAR RENISZ
CPF: 004.XXX.XXX-01

NELSON CHUITI TANAKA
CPF n° 440.XXX.XXX-87

JOSÉ AUGUSTO DAVANÇO
CPF n° 088.XXX.XXX-20

Suplentes

NATANI CRISTINA DE SOUZA
CPF n° 088.XXX.XXX-40

THIAGO JOSÉ DE CARVALHO
CPF nº 048.XXX.XXX-45

MARIA CAROLINA R e S MANFRINI
CPF n° 028.XXX.XXX-98.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Companhia de Desenvolvimento. Urbanização de Campo Mourão - CODUSA, referente ao Contrato n° 034/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 793/2025 - GAPRE

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 10671/2025, e

Considerando a convocação realizada através dos Editais nº 117/2025 e nº 160/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear os candidatos relacionados por terem sido habilitados no Concurso Público nº 001/2020, conforme especificado:

I - A partir de 05/05/2025

Cargo – Professor Pedagogo

CLASSIF.	NOME	SIMBOLOGIA
59º	Maria Natalia Marques Fabro	M-II-06

II - A partir de 19/05/2025

Cargo – Professor Pedagogo

CLASSIF.	NOME	SIMBOLOGIA
61º	Dhennifer Cristina dos Santos	M-II-06

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

PORTARIA Nº 794/2025 - GAPRE

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 14050/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 114/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 05 de maio de 2025, os candidatos relacionados por terem sido habilitados no Concurso Público nº 001/2020, conforme especificado:

Cargo – Professor

CLASSIF.	NOME	SIMBOLOGIA
308º	Vilma de Fátima Araujo	M-I-01
309º	Josiane Cristina Alves Lowe	M-II-06

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 795/2025 - GAPRE

Nomeia **Jane dos Santos Melo** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolado sob n° 11422/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 115/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 05 de maio de 2025, **Jane dos Santos Melo** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Professor, simbologia M-II-06.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

PORTARIA Nº 796/2025 - GAPRE

Nomeia **Daniely Siman Gonçalves** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolado sob n° 13188/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 150/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 19 de maio de 2025, **Daniely Siman Gonçalves** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Agente Administrativo, simbologia S-X-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 797/2025 - GAPRE

Nomeia **João Marcos Feitoza** para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025 e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 24446/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de maio de 2025, **João Marcos Feitoza**, CPF n° 083.XXX.XXX-37, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 72/2025

Com base no art. 35, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014 com as alterações da Lei nº13.204/15, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo n° 180/2025, processo digital nº 19506/2025 – fica autorizada o **Termo Dispensa de Chamamento Público**, visando FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO IPBM - INTERVENÇÃO PAIS-BEBÊS MOURÃOENSES COMO PROGRAMA DE SAÚDE INTEGRADO À POLITICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DETECÇÃO E INTERVENÇÃO DE SINAIS DE RISCO PARA AUTISMO E/OU SINAIS DE SOFRIMENTO PSÍQUICO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.115 DE 17 DE ABRIL DE 2020, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO PARA O ANO DE 2025, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 236/2025, através de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** (CNPJ nº 78.191.293/0001-29), com sede na Rua Prof Ethanil Bento De Assis, Nº 461, Jardim Ana Elisa, Campo Mourão/Pr, CEP 87303-270, representada por LUCIANO ANTONIO DA ROSA (CPF 929.029.019-68), no valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil).

Campo Mourão, 6 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 58/2025

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 193/2025, processo digital nº 19068/2025 – fica **autorizada a inexigibilidade de licitação** visando a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA A PANELA DE CAMPO MOURÃO PARA O PREPARO DO PRATO TÍPICO DE CAMPO MOURÃO "CARNEIRO NO BURACO" NA FESTA DE LAÇAMENTO E NO DIA DO ALMOÇO DO CARNEIRO NO BURACO, conforme demais especificações constantes no termo de referências, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 218/2025, através da empresa **ASSOCIAÇAO ESPORTIVA PANELA DE CAMPO MOURAO,** (CNPJ nº 00.514.112/0001-60), com sede na Rua Quinto Salvadori, n° 1787, Jd. Cidade Nova, CEP 87.308-084, Campo Mourão/PR, representada por ARTUR CEZAR VIGILATO (CPF 308.485.559-53) no valor total de R$ 317.839,00 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e nove reais).

Campo Mourão, 15 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROTOCOLO DIGITAL N° 4637/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços prestados por oficinas credenciadas, com sistema de gerenciamento eletrônico.

D E S P A C H O

EM SÍNTESE, Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Geral do Município e a manifestação da Comissão Permanente de Contratações, para:

a) **Conhecer** do recurso administrativo interposto pela empresa SISTEMAS DE COMPRAS & PAGAMENTO ELETRÔNICO – KOTEI LTDA, pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade;

b) **Dar parcial provimento**, reconhecendo que foi sanada a exigência referente à regularidades fiscal estadual (item 8.9.2.3 do Edital), mas **negar provimento** quanto à qualificação técnica (item 8.9.3.2 do Edital), por ausência de comprovação de experiência no uso da tecnologia RFID no gerenciamento de manutenção automotiva, mantendo-se a decisão de inabilitação da recorrente;

c) **Homologar** o resultado do certame em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ nº 05.340.639/0001-30, vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Publique-se o extrato da decisão.

Após, encaminhe-se a GELIC para que se realize as notificações necessárias e de praxe a respeito da presente decisão.

Campo Mourão, 13 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROTOCOLO DIGITAL N° 10563/2025

Objeto: Contratação de serviços de poda, extração e destoca de árvores para as Secretarias Municipais, conforme especificações elencadas no Termo de Referência.

D E S P A C H O

EM SÍNTESE, Diante de todo o exposto, com base na manifestação da Comissão Permanente de Contratações e no parecer da Procuradoria Jurídica, ratifico integralmente a decisão que manteve habilitada a empresa J V S VAZ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, vencedora do Lote 06, e, nesse sentido:

d) **Conheço** o recurso interposto pela empresa THR PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA, pois preenchidos os requisitos legais de admissibilidade;

e) **Nego provimento**, mantendo-se a decisão proferida pelo Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Contratações;

f) **Homologo** o resultado do certame em favor da empresa J V S VAZ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2025, autorizando desde já a adjudicação do objeto.

Publique-se o extrato da decisão.

Após, encaminhe-se a GELIC para que se realize as notificações necessárias e de praxe a respeito da presente decisão.

Campo Mourão, 13 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROTOCOLO DIGITAL N° 8073/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do CMEI Nossa Senhora Aparecida, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e Termo de Referência.

D E S P A C H O

EM SÍNTESE, Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Geral do Município e a manifestação da Comissão Permanente de Contratações, para:

g) **Conhecer** do recurso administrativo interposto pela empresa A BARTOLI DE SOUZA LTDA, pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade;

h) **Negar provimento** ao recurso da empresa A BARTOLI DE SOUZA LTDA, mantendo-se a decisão que declarou habilitada a empresa GF CONSTRUTORA LTDA, por encontrar-se sua documentação em conformidade com os termos do edital e da legislação vigente;

i) **Homologar e Adjudicar** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 07/2025, segundo o julgamento proferido, em favor da empresa GF CONSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 435.999,41 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

Publique-se o extrato da decisão.

Após, encaminhe-se a GELIC para que se realize as notificações necessárias e de praxe a respeito da presente decisão.

Campo Mourão, 20 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 17500/2025, e

Considerando a necessidade da contratação de 01 (um) Assistente Administrativo para auxiliar nas atividades da Gerência de Orçamento Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2022** relacionado:

Cargo – Assistente Administrativo

Classif.	Nome	Média
18º	Tayla Rodrigues	76,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de maio de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518.1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 174/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o n° 16413/2025,

Considerando Considerando as rescisões de contrato de Mara Magdalena B. P. De Paiva (16/04/25), Sergio Toshiaki Furtado Furuya (20/04/25), João Gabriel Ribeiro (30/04/25), Juliano Zago (30/04/25), Douglas Dos Santos De Almeida (21/05/25), Alberto Jorge Bezerra (07/07/25), Gilmar Bandeira (07/07/25), Luciano Araújo Schatz (14/07/25) Mislaine Narcizo (16/07/25);

Considerando a crescente demanda de serviços prestados pela Divisão de Vigilância Epidemiológica; e

Considerando a necessidade de continuidade das atividades executadas pela Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde., resolve

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024** relacionados:

Cargo – Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome	Média
2º	MATHEUS LIMA DE CAMARGO	78,00
3º	ANDERSON HEITKOETTER VITOR	76,00
4º	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	76,00
5º	ADRIANO DZIUBATE	76,00
6º	ROBERTO MACHADO	74,00
7°	TIAGO VECCHI FANTIN	74,00
8°	FELIPE GABRIEL MACHUGA DE OLIVEIRA	72,00
9°	HUDSON MATHEUS GONÇALVES	70,00
10º	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	70,00
11°	MANOEL HENRIQUE ESTERCIO FARIAS PLACIDO	70,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de maio de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o n° 22504/2025, e

Considerando a inauguração do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP;

Considerando a necessidade de contratação de profissionais para atuar no Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público n° 01/2022** relacionados:

Cargo – Agente Administrativo

Classif.	Nome	Média
134º	DENILSON DA SILVA E SILVA	71,00

Cargo – Assistente Social

Classif.	Nome	Média
17º	TASSIANYSANTIAGO DE OLIVEIRA	64,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

Cargo – Orientador Social

Classif.	Nome	Média
22º	SABRINA FUENTES DE LARA	50,00
23º	IOLANDA MARQUES PALOCO	50,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de maio de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518.1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 176/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 22626/2025, e

Considerando a transferência do servidor Marcelo Kath Barbora para a UCCI;

Considerando a necessidade de continuidade das atividades executadas na Divisão de Editoração Oficial da Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2022** relacionado:

Cargo – Agente Administrativo

Classif.	Nome	Média
135º	EVERTON LUIZ COELHO	71,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de maio de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL N.º 04/2025

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA-
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO
2025-2026
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RSULTADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Norma Regulamentadora NR- 5, aprovada pela Portaria SSST nº 08, de 23 de fevereiro de 1999 e atualizada Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

Art. 1º – Divulgação do Resultado da Eleição
A Comissão Organizadora da Eleição da CIPA divulga os nomes dos(as) servidores(as) eleitos(as) para o processo eleitoral referente ao mandato de 2025/2026:

Nome	Cargo	votos	Situação
Erli Cordeiro dos Santos	Agente Comunitária de Saúde – Unidade Básica de Saúde – Jardim Família Europa	65	Eleita
Aline Komachena Machado	Agente Comunitária de Saúde – Unidade Básica de Saúde – Centro Social Urbano	22	Suplente
Fernanda Machado Oliveira de Araujo	Agente de Endemias – Divisão de Vigilância Epidemiológica	21	Não eleita

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

O Município de Campo Mourão, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº. 11.222/2024 torna público, a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários em **NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR** para atuar nas Secretarias e órgãos de lotação do Município de Campo Mourão.

TORNA PUBLICO

Alteração do subitem 9.1 devido reajuste anual e alteração do anexo I – edital nº 001/2025, cronograma conforme as datas abaixo.

9.1 É assegurado ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de acordo com a carga horária estipulada no contrato, sendo:
a) **Estudantes de nível médio e técnico, com carga horária de dezessete horas e trinta minutos semanais: R$ 591,28** (quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;
b) **Estudantes de nível médio e técnico, com carga horária de vinte horas semanais: R$ 675,75** (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;
c) **Estudantes de nível superior, com carga horária de dezessete horas e trinta minutos semanais: R$ 626,06** (seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos) mensais e auxílio transporte no valor R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;
d) **Estudantes de nível superior, com carga horária de vinte horas semanais: R$ 715,49** (setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;
e) **Estudantes de nível superior, com carga horária de trinta horas semanais: R$ 1073,24** (mil e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2025

CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
-	Divulgação do Edital	08/04/2025	Até às 17h00	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
10.12	Impugnação do Edital	09/04/2025	Até às 17h00	processos.especiais@cieepr.org.br
3.4	Período de Inscrição	14/04/2025 a 09/05/2025	24h por dia	Site do CIEE/PR
3.6	Relatar problemas com a inscrição	09/05/2025	Até às 16h00	processos.especiais@cieepr.org.br
3.10	Envio do e-mail de confirmação do endereço eletrônico	13/052025	Até às 10h	Pelo Setor de Seleção Especial
3.11	Solicitação de correção de dados	13/05/2025	Até às 14h	processos.especiais@cieepr.org.br
3.25 / 4.19	Edital de Homologação das Inscrições	16/05/2025	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
6.2 a	Envio das Orientações	20/05/2025	Entre 14h00 e 16h00	Sistema de Aplicação de Provas
6.2 b	Envio do Link, Login e Senha	21/05/2025	Entre 09h00 e 10h00	Sistema de Aplicação de Provas
6.8	**Acesso à Prova**	**21/05/2025**	**14h30 às 15h14**	**Sistema de Aplicação de Provas**
6.12 c	Limite para envio de e-mails relatando problemas de acesso à prova	21/05/2025	Até às 15h00	processos.especiais@cieepr.org.br
6.9	Bloqueio Automático do Acesso	21/05/2025	15h15	Sistema de Aplicação de Provas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

7.1	Divulgação Gabarito Provisório e Orientações para interposição de recursos	22/05/2025	Até às 17h30	Site CIEE/PR
7.2	Liberada a interposição de recursos às questões da Prova	22/05/2025	Até às 23h59	processos.especiais@cieepr.org.br
7.6	Divulgação do Gabarito Definitivo	30/05/2025	Até às 17h30	Site CIEE/PR
8.5	Divulgação da Classificação Provisória	06/06/2025	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
8.6	Interposição à Classificação Provisória	06/06/2025	Até às 23h59	processos.especiais@cieepr.org.br
9.1	Publicação do Resultado Final	10/06/2025	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
10.3	Validade do Processo	09/12/2025	-	-

Ellen Caroline Teofilo Campos - **Presidente**
Ana Paula Candido Lima - **Membro**
Carolina Martins de Souza - **Membro**

Extratos de renovação de contrato dos servidores admitidos em **Processo Seletivo Simplificado**:

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
03	318/2023	DEBORA CAVALCANTI DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO	**R$ 4.479,39**	20/05/2025	20/11/2025
03	315/2023	MARCIA APARECIDA FORCATO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**R$1.993,22**	07/05/2025	07/11/2025
02	109/2024	GISLAINE CORDEIRO ZATHECHKO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**R$1.993,22**	05/05/2025	30/06/2025
02	112/2024	LUCICLEIA NUNES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**R$1.993,22**	12/05/2025	30/06/2025
02	113/2024	SALETE FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**R$1.993,22**	12/05/2025	12/11/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

02	114/2024	JULIANA SOARES RUFINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**R$1.993,22**	12/05/2025	12/11/2025
01	279/2024	FABIANA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**R$1.993,22**	03/05/2025	30/06/2025
01	281/2024	JANISLEIA SANTANA MARKOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**R$1.993,22**	04/05/2025	30/06/2025
01	282/2024	CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**R$1.993,22**	04/05/2025	30/06/2025
01	283/2024	ROSANGELA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**R$1.993,22**	04/05/2025	30/06/2025
01	286/2024	ANDREIA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	**R$1.993,22**	20/05/2025	20/11/2025
02	105/2024	JESSICA DA SILVA DOS SANTOS	PROFº EDUC. INFANTIL TEMPORÁRIO	**R$4.171,26**	05/05/2025	05/11/2025
01	276/2024	ANDREIA OLIVEIRA DE ALMEIDA PIRES	PROFº EDUC. INFANTIL TEMPORÁRIO	**R$4.171,26**	04/05/2025	10/07/2025
01	277/2024	CRISTINA DUARTE FERREIRA	PROFº EDUC. INFANTIL TEMPORÁRIO	**R$4.171,26**	04/05/2025	10/07/2025
01	284/2024	PRISCILA BONFIM TEIXEIRA DORNELES	PROFº EDUC. INFANTIL TEMPORÁRIO	**R$4.171,26**	20/05/2025	20/11/2025
01	285/2024	SANDRA MEDEIRO DOS SANTOS	PROFº EDUC. INFANTIL TEMPORÁRIO	**R$4.171,26**	20/05/2025	10/07/2025
02	119/2024	CYNTHIA DE FATIMA JORGE DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA TEMPORÁRIO 20H	**R$3.999,50**	12/05/2025	30/06/2025
02	120/2024	LETÍCIA CAROLINA SAMPAIO DE PEDER	CIRURGIÃO DENTISTA TEMPORÁRIO 20H	**R$3.999,50**	12/05/2025	30/06/2025
02	124/2024	MARESSA CLEIS DE OLIVEIRA MULLER	CIRURGIÃO DENTISTA TEMPORÁRIO 20H	**R$3.999,50**	19/05/2025	30/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
02	91/2024	NAYANI FLORA SILVESTRE	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO	**R$2.290,29**	12/05/2025	10/07/2025
02	125/2024	LETICIA BELTRÃO	FARMACEUTICO TEMPORARIO	**R$4.479,39**	19/05/2025	30/06/2025
03	311/2023	MAURICIO CESAR MOLITOR	MOTORISTA II TEMPORÁRIO	**R$2.553,77**	05/05/2025	30/06/2025
02	129/2024	MONICA DE PAIVA NEVES	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO	**R$4.479,39**	19/05/2025	30/06/2025
02	107/2024	MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MONTEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO TEMPORÁRIO	**R$2.514,01**	05/05/2025	05/11/2025
02	92/2024	ELIANE CRISTINA MAGRI	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	**R$2.085,63**	05/05/2025	05/11/2025
02	95/2024	PATRICIA PAROLO MIRANDA	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	**R$2.085,63**	05/05/2025	05/11/2025
02	96/2024	ANA PAULA PEREIRA MAYER	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	**R$2.085,63**	05/05/2025	05/11/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

02	99/2024	SUELI DE FATIMA PROTASIO MARTINS	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	**R$2.085,63**	12/05/2025	12/11/2025
02	102/2024	SABRINA PROTASIO BERNARDO	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	**R$2.085,63**	12/05/2025	12/11/2025
02	103/2024	ADRIANE MENDES DANTAS	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	**R$2.085,63**	12/05/2025	12/11/2025
02	116/2024	DIVERCINA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA TEMPORARIO	**R$2.054,13**	12/05/2025	30/06/2025
02	117/2024	MARIA ELISA NAKAMURA	AUXILIAR DE FARMACIA TEMPORARIO	**R$2.054,13**	12/05/2025	30/06/2025
02	127/2024	HELIANA AUGUSTA BETTIER	AUXILIAR DE FARMACIA TEMPORARIO	**R$2.054,13**	19/05/2025	30/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
01	278/2024	ROSIMEIRE EXPEDITA DOS SANTOS SEHABER	AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO	**R$2.222,37**	04/05/2025	04/11/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N. 073/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 165/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 19715/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO DE SEGURANÇA (CORRIMÃO), COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão informa que o certame em epígrafe foi declarado **DESERTO**, ante a ausência de propostas, nos termos do Instrumento Convocatório.

Vitoria Machado Mota - **Agente de Contratação**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 10 de junho de 2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 10 de junho de 2025.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 20 de maio de 2025.

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Pregoeiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA DESCARTES ENTULHOS DE OBRAS, SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59 do dia 09 de junho de 2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 09 de junho de 2025.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 20 de maio de 2025.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 95/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 6691/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTE DE FLORES, A SER PRODUZIDA NO HORTO MUNICIPAL E UTILIZADA NOS CANTEIROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 015/2025 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

6221122 - SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.881.984/0001-20 com sede na RUA 20 DE MARCO - 1087 - CENTRO - Pareci Novo - RS - 95.783-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCIO ANTONIO BOHN, inscrito (a) no CPF/MF nº 481.390.170-00

6221122 - SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA						
Lote: 1 - Lote único						
Item	**Produto**	**Unidade**		**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ALYSSUM BRANCO (LOBULARIA MARÍTIMA); MILHEIRO	EMBALA		80	R$35,00	R$2.800,00
2	ALYSSUM VIOLETA (ANÃO ROXO) (ALYSSUM CARPET VIOLET QUEEN); MILHEIRO	EMBALA		35	R$35,00	R$1.225,00
3	AMOR PERFEITO (VIOLA X WITTROCKIANA) ; MILHEIRO	EMBALA		100	R$210,00	R$21.000,00
4	BEGÔNIA (BEGONIA ELATIOR) ; MILHEIRO	EMBALA		115	R$488,00	R$56.120,00
5	BEGÔNIA (BEGONIA SEMPERFLORENS); MILHEIRO	EMBALA		115	R$70,00	R$8.050,00
6	CELOSIA PLUMOSA (CELOSIA ARGENTEA L. VAR. PLUMOSA VOSS); MILHEIRO	EMBALA		150	R$73,00	R$10.950,00
7	CINERARIA (SENECIO DOUGLASII) ; MILHEIRO	EMBALA		90	R$50,00	R$4.500,00
8	COLEUS (ARCO IRIS SORTIDO) (SOLENOSTEMON SCUTELLARIOIDES); MILHEIRO	EMBALA		90	R$309,00	R$27.810,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

9	CRAVINA (DIANTHUS CHINENSIS); MILHEIRO	EMBALA		150	R$233,00	R$34.950,00
10	DÁLIA (DAHLIA PINNATA D. VARIABILIS); MILHEIRO	EMBALA		50	R$175,00	R$8.750,00
11	ERICA (CUPHEA HYSSOPIFOLIA); MILHEIRO	EMBALA		90	R$350,00	R$31.500,00
12	FLOX (PHLOX DRUMMONDII); MILHEIRO	EMBALA		150	R$120,00	R$18.000,00
13	GERÂNIO (PELARGONIUM HORTORUM); MILHEIRO	EMBALA		60	R$812,00	R$48.720,00
14	LANTANA (SORTIDA) (LANTANA CÂMARA L); MILHEIRO	EMBALA		50	R$350,00	R$17.500,00
15	LOBELIA (LOBELIA ERINUS); MILHEIRO	EMBALA		50	R$93,00	R$4.650,00
16	PETÚNIA (PETUNIA X HYBRIDA); MILHEIRO	EMBALA		100	R$78,00	R$7.800,00
17	SÁLVIA (ANÃ) (SALVIA SPLENDENS); MILHEIRO	EMBALA		30	R$114,00	R$3.420,00
18	SÁLVIA (ALTA) (SALVIA SPLENDENS SELLOW EX ROEM & SCHULT); MILHEIRO	EMBALA		70	R$114,00	R$7.980,00
19	TAGETES (SORTIDA ANÃ) (TAGETES PATULA L); MILHEIRO	EMBALA		200	R$89,00	R$17.800,00
20	TORENIA (TORENIA FOURNIERI); MILHEIRO	EMBALA		90	R$206,00	R$18.540,00
21	VERBENA (SORTIDA) (VERBENA X HYBRIDA); MILHEIRO	EMBALA		80	R$110,46	R$8.836,80
22	VINCA MIX (CATHARANTHUS ROSEUS); MILHEIRO	EMBALA		90	R$300,98	R$27.088,20
				Total do Fornecedor:		R$387.990,00

Campo Mourão, 20 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 99/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 12631/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 016/2025 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

38925 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13 com sede na R ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550-C, BAIRRO ALTO, CURITIBA- PR, CEP 82820-480, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUIZ MINIOLI NETTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 005.498.189-10

38925 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, GROSSA, TRANSPARENTE, TIPO PARA CESTA BÁSICA. TAMANHO 50X80, MICRAGEM 09. FARDOS COM 1000.	FARDO	MARCA PRÓPRIA	75	R$288,00	R$21.600,00
				Total do Fornecedor:		R$21.600,00

61050202 - VILSON CASOTO EMBALAGENS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.551.928/0001-98 com sede na AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA - 722 QUADRA47 LOTE A1 SALA B - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-020, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). VILSON CASOTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 588.175.229-53

61050202 - VILSON CASOTO EMBALAGENS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Sacola plástica alça camiseta, confeccionada em plástico reciclado (azul ou verde), tamanho 30 x 40	QUILOG	TERRAPLAS	1.371	R$9,48	R$12.997,08
				Total do Fornecedor:		R$12.997,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

61055077 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 692 SALA 02 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 038.585.409-94

61055077 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	DETERGENTE USO GERAL AMONIACAL COM REGISTRO NO MS(DILUICAO 1/60 L), FRASCO COM 5 LITROS.	UNIDADE	MIRELLE	2.961	R$17,00	R$50.337,00
					Total do Fornecedor:	R$50.337,00

Campo Mourão, 20 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.145/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 17969/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA OS ESTUDANTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 029/2025 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionada:

46705 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.549.389/0001-17 com sede na Av. Afonso Pena, 952, Conj. 311 / 313 Centro - Belo Horizonte – Minas Gerais Cep - 30130-003, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). Alexandro Pedro dos Reis, inscrito (a) no CPF/MF nº 034.877.826-00.

46705 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
53	LIVRO: DEDO MINDINHO. AUTORA: ANA MARIA MACHADO. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$53,62	R$428,96
65	LIVRO: UM GATO NO TELHADO. AUTORA: ANA MARIA MACHADO. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$46,23	R$369,84
66	LIVRO: O COLECIONADOR DE PALAVRAS. AUTOR: PETER H. REYNOLDS. EDITORA: GLOBINHO, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$60,30	R$482,40
67	LIVRO: TRINCA - TROVA. AUTORA: CIÇA. EDITORA: GLOBINHO, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$60,30	R$482,40
68	LIVRO: A MURALHA: UM CONTO ETERNO. AUTOR: GIANCARLO MACRI. EDITORA: HAPPY BOOKS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$34,14	R$273,12
69	LIVRO: NÃO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE. AUTOR: ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO. EDITORA: HAPPY BOOKS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$22,74	R$181,92
70	LIVRO: NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA. AUTOR: ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO. EDITORA: HAPPY BOOKS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$22,74	R$181,92
71	LIVRO: O URSO ESQUECIDO. AUTORA: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO. EDITORA: HAPPY BOOKS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$22,74	R$181,92
110	LIVRO: A ELEIÇÃO NA SELVA.AUTORA: SANDRINE DUMAS ROY. EDITORA: MELHORAMENTOS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$20,30	R$162,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

111	LIVRO: A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS. AUTORA: NAN. EDITORA: MELHORAMENTOS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$34,00	R$272,00
112	LIVRO: AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO. AUTOR: ZIRALDO. EDITORA: MELHORAMENTOS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$34,22	R$273,76
115	LIVRO: FLICTS. AUTOR: ZIRALDO. EDITORA: MELHORAMENTOS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$36,00	R$288,00
116	LIVRO: O CAMELO O BURRO E A ÁGUA. AUTORA: MERLI. EDITORA: MELHORAMENTOS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$27,90	R$223,20
117	LIVRO: O GATO O PORCO E A PORCARIA. AUTORA: MERLI. EDITORA: MELHORAMENTOS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$29,00	R$232,00
118	LIVRO: O MENINO MALUQUINHO. AUTOR: ZIRALDO. EDITORA: MELHORAMENTOS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$36,00	R$288,00
119	LIVRO: RITA NÃO GRITA! NOVA EDIÇÃO. AUTORA: FLÁVIA MUNIZ. EDITORA: MELHORAMENTOS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$28,00	R$224,00
121	LIVRO: TARSILINHA E AS CORES. AUTORA: PATRÍCIA ENGEL SECCO E TARSILINHA DO AMARAL. EDITORA: MELHORAMENTOS, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$22,00	R$176,00
136	LIVRO: SEVERINO FAZ CHOVER. AUTORA: ANA MARIA MACHADO. EDITORA: SALAMANDRA, VOLUME 1.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$54,94	R$439,52
141	COLEÇÃO: BICHOS DIVERTIDOS EM 3D. TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK. EDITORA: TODOLIVRO, VOLUME 3.	UNIDADE	Conforme o edital	8	R$185,00	R$1.480,00
					Total do Fornecedor:	R$6.641,36

2768038 - SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.975.644/0001-66 com sede na RUA URUGUAI, N° 2182, SALA 1.101, CENTRO, PASSO FUNDO- RS CEP N° 99.010-111, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr. Igor Mauricio Eger, inscrito (a) no CPF/MF nº 083.611.399-31

2768038 - SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO: ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA. AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL. EDITORA AGAQUÊ, VOLUME 01.	UNIDADE	AGAQUÊ	8	R$32,00	R$256,00
2	COLEÇÃO MARIA TEIMOSINHA. AUTORES: MICHELE IACOCCA E CAROLINA MICHELINI, EDITORA: ARTELER, VOLUME 08.	UNIDADE	ARTELER	8	R$229,65	R$1.837,20
3	COLEÇÃO MENINOS DA LUA. AUTOR: MICHELE IACOCCA, EDITORA: ARTELER, VOLUME 06.	UNIDADE	ARTELER	8	R$233,60	R$1.868,80
4	LIVRO: RIMA OU COMBINA. AUTORA: MARTA LAGARTA. EDITORA: ÁTICA, VOLUME: 01.	UNIDADE	ATICA	8	R$52,00	R$416,00
5	LIVRO: AVENTAL QUE O VENTO LEVA. AUTORA: ANA MARIA MACHADO. EDITORA: ÁTICA, VOLUME 1.	UNIDADE	ATICA	8	R$56,00	R$448,00
6	LIVRO: DE NOITE NO BOSQUE. AUTORA: ANA MARIA MACHADO. EDITORA: ÁTICA, VOLUME 1.	UNIDADE	ATICA	8	R$68,00	R$544,00
7	LIVRO: O JOGO DO CONTRÁRIO. AUTORA: JANDIRA MASUR. EDITORA: ÁTICA, VOLUME 1.	UNIDADE	ATICA	8	R$56,00	R$448,00
8	LIVRO: PORQUÊS. AUTORA: JANDIRA MASUR. EDITORA: ÁTICA, VOLUME 1.	UNIDADE	ATICA	8	R$51,00	R$408,00
9	LIVRO: CONFUSÃO NA MONTANHA. AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ. EDITORA: CIRANDA CULTURAL, VOLUME 1.	UNIDADE	CIRANDA CULTURA	8	R$24,00	R$192,00
10	LIVRO: O MUNDINHO. AUTORA: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN. EDITORA: DCL, VOLUME 1.	UNIDADE	DCL	8	R$22,00	R$176,00
11	LIVRO: O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM. AUTORA: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN. EDITORA: DCL, VOLUME 1.	UNIDADE	DCL	8	R$22,00	R$176,00
12	LIVRO: O MUNDINHO SEM BULLYING. AUTORA: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN. EDITORA: DCL, VOLUME 1.	UNIDADE	DCL	8	R$22,00	R$176,00
13	LIVRO: UM MUNDINHO PARA TODOS. AUTORA: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN. EDITORA: DCL, VOLUME 1.	UNIDADE	DCL	8	R$24,00	R$192,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

14	COLEÇÃO: A GALINHA POPÓ. AUTORA: FERNANDA DE OLIVEIRA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 3.	UNIDADE	EUREKA	8	R$129,33	R$1.034,64
15	LIVRO: A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS. AUTOR: JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$66,72	R$533,76
16	LIVRO: A SONECA PERFEITA. AUTOR: PATO MENA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$48,67	R$389,36
17	LIVRO: AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO. AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1	UNIDADE	EUREKA	8	R$48,28	R$386,24
18	LIVRO: AS FERAS TAMBÉM SONHAM. AUTOR: KESTUTIS NAVAKAS	UNIDADE	EUREKA	8	R$38,58	R$308,64
19	LIVRO: AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO. AUTORA: SUSANNA ISERN. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$47,48	R$379,84
20	LIVRO: AS SETE CAMAS DO RATINHO. AUTORA: SUSANNA ISERN. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$47,02	R$376,16
21	LIVRO: AU-AU MIAU. AUTORA: BLANCA LA CASA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$42,17	R$337,36
22	LIVRO: BOA NOITE, DINOSSAUROS. AUTORA: MOLLY LITTLEBOY. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$44,90	R$359,20
23	LIVRO: BOA NOITE, FAZENDA. AUTORA: BECKY DAVIES. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$47,44	R$379,52
24	LIVRO: BOA NOITE, FLORESTA. AUTORA: CARMEN SALDANA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$47,11	R$376,88
25	LIVRO: 1 BOA NOITE, OCEANO. AUTORA: CARMEN SALDANA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$47,14	R$377,12
26	COLEÇÃO: COLÇÃO SETE ANÕES. AUTOR: EDUARDO REIS SILVA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 8	UNIDADE	EUREKA	8	R$189,63	R$1.517,04
27	COLEÇÃO: CONTE OUTRA VEZ. AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL. EDITORA: EUREKA, VOLUME 4.	UNIDADE	EUREKA	8	R$164,38	R$1.315,04
28	COLEÇÃO: CONTE OUTRA VEZ II. AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL. EDITORA: EUREKA, VOLUME 4.	UNIDADE	EUREKA	8	R$156,79	R$1.254,32
29	LIVRO: CRIANÇA POESIA. AUTOR: WAGNER DIAS. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$50,78	R$406,24
30	LIVRO: DANIELA PIRATA. AUTORA: SUSANNA ISERN. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$45,43	R$363,44
31	LIVRO: DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO. AUTOR: SIMA OZKAN. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$46,10	R$368,80
32	LIVRO: ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS SIRLEL TAS. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$46,26	R$370,08
33	LIVRO: EU QUERO UM DINOSSAURO. AUTOR: JOSÉ CARLOS ANDRES. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$43,40	R$347,20
34	LIVRO: GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS. AUTOR: CARLY BLAKE E SAMUEL FREN -TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$44,47	R$355,76
35	LIVRO: LARGA A TELA MANUELA. AUTOR: FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$48,63	R$389,04
36	LIVRO: MEU URSINHO, MEU URSÃO. AUTORA: MARGARITA DEL MAZO -TRADUÇÃO EDUARDO REIS SILVA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$41,25	R$330,00
37	LIVRO: NÃO FUI EU! AUTOR: DANIEL FEHR. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$41,86	R$334,88
38	LIVRO: NEM VEM QUE NÃO TEM. AUTORA: FERNANDA DE OLIVEIRA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$42,67	R$341,36
39	LIVRO: O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU. AUTORA: DOLORES BROWN. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$41,70	R$333,60
40	LIVRO: O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO. AUTOR: EDUARDO REIS SILVA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$43,27	R$346,16
41	LIVRO: O ZOOLÓGICO DO LUAR. AUTORA: MAUDIE POWEL. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$55,71	R$445,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

42	LIVRO: TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE. AUTORA: KATARINA MACUVORA. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$42,39	R$339,12
43	LIVRO: UMA DOCE TRAVESSURA. AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL. EDITORA: EUREKA, VOLUME 1.	UNIDADE	EUREKA	8	R$41,32	R$330,56
44	LIVRO: A LIBÉLULA E A TARTARUGA. AUTOR: RUBEM ALVES. EDITORA: FTD, VOLUME 1.	UNIDADE	FTD	8	R$53,83	R$430,64
45	LIVRO: CADA BICHO UM SEU CANTO. AUTOR: EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA. EDITORA: FTD, VOLUME 1.	UNIDADE	FTD	8	R$42,00	R$336,00
46	LIVRO: FORMIGUINHAS. AUTORA: NATALIA BORGES POLESSO. EDITORA: FTD, VOLUME 1.	UNIDADE	FTD	8	R$44,00	R$352,00
47	LIVRO: O DOMADOR DE MONSTROS. AUTORA: ANA MARIA MACHADO. EDITORA: FTD, VOLUME 1.	UNIDADE	FTD	8	R$52,74	R$421,92
48	LIVRO: PRONTO, FOGUETE, VAMOS! AUTOR: ESTEVAO AZEVEDO. EDITORA: FTD, VOLUME 1.	UNIDADE	FTD	8	R$51,06	R$408,48
49	LIVRO: VAMOS AO TEATRO! AUTOR: GIANNI RODARI. EDITORA: FTD, VOLUME 1.	UNIDADE	FTD	8	R$61,71	R$493,68
50	LIVRO: A CABRA. AUTORA: MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	GLOBAL	8	R$21,00	R$168,00
51	LIVRO: A ROUPA DO REI. AUTORA: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	UNIDADE	GLOBAL	8	R$33,52	R$268,16
52	LIVRO: BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI. AUTOR: CARLOS GÊNOVA. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	GLOBAL	8	R$36,84	R$294,72
54	LIVRO: FOGE TATU!. AUTORA: MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	GLOBAL	8	R$32,15	R$257,20
55	LIVRO: MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA. AUTORA: RUTH ROCHA. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	GLOBAL	8	R$46,00	R$368,00
56	LIVRO: MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS. AUTORA: RUTH ROCHA. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	GLOBAL	8	R$48,00	R$384,00
57	LIVRO: O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE. AUTORA: RUTH ROCHA. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	GLOBAL	8	R$48,00	R$384,00
58	LIVRO: O JABUTI NA ROÇA. AUTORA: MARY FRANCA E LUCAS FRANCA. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1	UNIDADE	GLOBAL	8	R$21,00	R$168,00
59	LIVRO: O MACACO. AUTORA: MARY FRANCA E LUCAS FRANCA. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	GLOBAL	8	R$29,44	R$235,52
60	LIVRO: O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO. AUTORA: RUTH ROCHA. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	GLOBAL	8	R$46,00	R$368,00
61	LIVRO: O OVO E O ANJO BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	GLOBAL	8	R$36,00	R$288,00
62	LIVRO: O SEGREDO DA ONCINHA. AUTORA: ANA MARIA MACHADO. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	GLOBAL	8	R$52,00	R$416,00
63	LIVRO: OS AMIGOS DO PEDRINHO. AUTORA: RUTH ROCHA. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	GLOBA	8	R$54,09	R$432,72
64	LIVRO: QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA. AUTORA: RUTH ROCHA. EDITORA: GLOBAL, VOLUME 1.	UNIDADE	GLOBAL	8	R$48,00	R$384,00
72	LIVRO: 10 DINOSSAUROS OUSADOS. AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS LTDA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$49,05	R$392,40
73	LIVRO: A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO AUTORA: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1	UNIDADE	MANDALA	8	R$41,75	R$334,00
74	LIVRO: A PESCARIA DOS URSINHOS. AUTORA: MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$31,11	R$248,88
75	COLEÇÃO: ABRA E DESCUBRA. AUTOR: NICK ACKLAND. EDITORA: MANDALA, VOLUME 4.	UNIDADE	MANDALA	8	R$196,43	R$1.571,44
76	LIVRO: ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO. AUTORA: MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1	UNIDADE	MANDALA	8	R$30,25	R$242,00
77	LIVRO: BATEU A FOME! AUTORA: GIOVANNA MANTEGAZZA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$41,95	R$335,60
78	COLEÇÃO: BRINCAR DE LER. AUTORA: REBECCA WEERASEKERA.	UNIDADE	MANDALA	8	R$172,20	R$1.377,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

	EDITORA: MANDALA, VOLUME 4.					
79	COLEÇÃO: CLÁSSICO POP UP. AUTORA: EMMA KENTTALEHTO. EDITORA: MANDALA, VOLUME 4.	UNIDADE	MANDALA	8	R$186,85	R$1.494,80
80	COLEÇÃO: COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER.... AUTOR: WHITE STAR KIDS. EDITORA: MANDALA, VOLUME 4.	UNIDADE	MANDALA	8	R$144,74	R$1.157,92
81	LIVRO: DÊNIS VAMPIRO. AUTOR: MICHAEL BUXTON. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$44,74	R$357,92
82	COLEÇÃO: É HORA DE LER. AUTOR: DIVERSOS. EDITORA: MANDALA, VOLUME 7.	UNIDADE	MANDALA	8	R$227,40	R$1.819,20
83	LIVRO: EU E MINHA MAMÃE. AUTORA: GIOVANNA MANTEGAZZA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$41,95	R$335,60
84	LIVRO: EU QUERO SER COMO VOCÊ. AUTORA: STEPHANIE MOSS. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$26,80	R$214,40
85	LIVRO: GLUB, UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO. AUTORA: CATHERINE OUELLET. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$25,26	R$202,08
86	COLEÇÃO: HISTÓRIAS DA NATUREZA. AUTOR: DIVERSOS. EDITORA: MANDALA, VOLUME 4.	UNIDADE	MANDALA	8	R$167,05	R$1.336,40
87	COLEÇÃO: MEU FANTOCHE. AUTOR: IMAGINE THAT. EDITORA: MANDALA, VOLUME 4.	UNIDADE	MANDALA	8	R$238,23	R$1.905,84
88	COLEÇÃO: MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS. AUTOR: MICHAEL BUXTON. EDITORA: MANDALA, VOLUME 4.	UNIDADE	MANDALA	8	R$164,41	R$1.315,28
89	LIVRO: MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS. AUTOR: IGLOO BOOKS LTD - TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$38,62	R$308,96
90	LIVRO: MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS. AUTOR: IGLOO BOOKS LTD - TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$39,04	R$312,32
91	COLEÇÃO: MOMENTOS DE CARINHO AUTOR: EDITORA MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH WARD. EDITORA: MANDALA, VOLUME 6.	UNIDADE	MANDALA	8	R$194,95	R$1.559,60
92	LIVRO: O CIRCO DAS CORES. AUTORA: GIOVANNA MANTEGAZZA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$41,95	R$335,60
93	LIVRO: O COCÔ DOS ANIMAIS. AUTORA: DANIELA GAMBA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$54,06	R$432,48
94	LIVRO: O CORAJOSO SALSICHA. AUTORA: ANNIE LANTHIER. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$28,48	R$227,84
95	LIVRO: O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA REVISÃO: SHAYENNE ALVES. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$26,22	R$209,76
96	LIVRO: O IMPORTANTE É RESPIRAR. AUTOR: IGLOO BOOKS - TRADUÇÃO EDITORA MANDALA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$31,15	R$249,20
97	LIVRO: O IMPORTANTE É SE ALONGAR. AUTOR: IGLOO BOOKS - TRADUÇÃO EDITORA MANDALA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$30,13	R$241,04
98	LIVRO: O MUGIDO DA VAQUINHA. TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$32,56	R$260,48
99	LIVRO: O QUE ACONTENCEU COMIGO? AUTOR: STÚDIO IMAGEBOOKS. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$27,53	R$220,24
100	LIVRO: O QUE SERÁ? - OS PINGOS! AUTORA: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$49,41	R$395,28
101	LIVRO: O SEGREDO DA MORCEGUINHA. . AUTORA: VALÉRIE GAGNÉ. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$25,81	R$206,48
102	LIVRO: O SÍTIO DOS PINGOS. AUTORA: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$38,13	R$305,04
103	LIVRO: O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS. AUTORA: VALÉRIE GAGNÉ. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$26,24	R$209,92
104	LIVRO: PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA. AUTORA: PATRÍCIA GEIS. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$59,38	R$475,04
105	LIVRO: SIMÃO ABOMINAVEL. AUTOR: MICHAEL BUXTON. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$44,12	R$352,96
106	LIVRO: SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS. AUTORA:	UNIDADE	MANDALA	8	R$46,64	R$373,12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1					
107	LIVRO: TINA VAI DE CASA EM CASA. AUTORA: GIOVANNA MANTEGAZZA. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$41,60	R$332,80
108	LIVRO: UM GNOMO DESASTRADO!. AUTORA: FANNIE JACQUES. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$29,74	R$237,92
109	LIVRO: UM TALENTO ESCONDIDO. AUTORA: MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE. EDITORA: MANDALA, VOLUME 1.	UNIDADE	MANDALA	8	R$26,45	R$211,60
113	LIVRO: FÁBULAS DE AMIZADE. AUTORA: TEREZINHA MARTINO. EDITORA: MELHORAMENTOS, VOLUME 1.	UNIDADE	MELHORAM	8	R$41,12	R$328,96
114	LIVRO: FÁBULAS DE HONESTIDADE. AUTORA: TEREZINHA MARTINO. EDITORA: MELHORAMENTOS, VOLUME 1.	UNIDADE	MELHORAM	8	R$44,52	R$356,16
120	COLEÇÃO: BICHIM. AUTOR: ZIRALDO EDITORA: MELHORAMENTOS, VOLUME 12.	UNIDADE	MELHORAM	8	R$399,35	R$3.194,80
122	LIVRO: NICOLAU TINHA UMA IDEIA. AUTORA: RUTH ROCHA. EDITORA: MODERNA, VOLUME 1.	UNIDADE	MODERNA	8	R$54,11	R$432,88
123	LIVRO: UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS. AUTORA: RUTH ROCHA MODERNA. EDITORA: MODERNA, VOLUME 1.	UNIDADE	MODERNA	8	R$54,64	R$437,12
124	LIVRO: A VACA DESTA HISTÓRIA. AUTORA: SILVIA SCHUJER. EDITORA MUNDO BENVIRÁ, VOLUME 1.	UNIDADE	MUNDO BENVIRÁ	8	R$46,95	R$375,60
125	LIVRO: MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO. AUTORA: JÓ RIVADULLA E PUPI HERRERA. EDITORA MUNDO BENVIRÁ, VOLUME 1.	UNIDADE	MUNDO BENVIRÁ	8	R$51,00	R$408,00
126	LIVRO: O PLANO DE LILA. AUTORA: GABY THIERY. EDITORA MUNDO BENVIRÁ, VOLUME 1.	UNIDADE	MUNDO BENVIRÁ	8	R$46,00	R$368,00
127	LIVRO: TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA. AUTOR: MAURÍCIO DE SOUZA. EDITORA: ON LINE EDITORA, VOLUME 1.	UNIDADE	ON LINE EDITORA	8	R$18,30	R$146,40
128	LIVRO: A LUA DENTRO DO COCO. AUTOR: SÉRGIO CAPPARELLI. EDITORA: PROJETO, VOLUME 1.	UNIDADE	PROJETO	8	R$43,02	R$344,16
129	LIVRO: A PRINCESA DESEJOSA. AUTORA: CRISTINA BIAZETTO. EDITORA: PROJETO, VOLUME 1.	UNIDADE	PROJETO	8	R$41,26	R$330,08
130	LIVRO: DEVER DE CASA. AUTOR: CARLOS URBIM. EDITORA: PROJETO, VOLUME 1.	UNIDADE	PROJETO	8	R$32,25	R$258,00
131	LIVRO: TOM. AUTOR: ANDRÉ NEVES. EDITORA: PROJETO, VOLUME 1	UNIDADE	PROJETO	8	R$44,33	R$354,64
132	LIVRO: MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO. AUTORA: SYLVIA ORTHO. EDITORA: ROVELLE, VOLUME 1.	UNIDADE	ROVELLE	8	R$51,20	R$409,60
133	LIVRO: VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA? AUTORA: SILVIA ORTHOF. EDITORA: ROVELLE, VOLUME 1.	UNIDADE	ROVELLE	8	R$42,00	R$336,00
134	LIVRO: A HISTÓRIA DE PEPPA MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY. EDITORA: SALAMANDRA, VOLUME 1.	UNIDADE	SALAMAND	8	R$24,38	R$195,04
135	LIVRO: DOROTEIA A CENTOPEIA. AUTORA: ANA MARIA MACHADO. EDITORA: SALAMANDRA, VOLUME 1.	UNIDADE	SALAMAND	8	R$52,00	R$416,00
137	COLEÇÃO: APRENDENDO OS VALORES. AUTOR: VÁRIOS AUTORES. EDITORA: SÓ LETRINHAS, VOLUME 10.	UNIDADE	SÓ LETRINHAS	8	R$269,33	R$2.154,64
138	LIVRO: AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS. AUTOR: ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA. EDITORA: SÓ LETRINHAS, VOLUME 1.	UNIDADE	SÓ LETRINHAS	8	R$40,38	R$323,04
139	LIVRO: TRIAMBOLANDO. AUTOR: LEO CUNHA. EDITORA: SÓ LETRINHAS, VOLUME 1.	UNIDADE	SÓ LETRINHAS	8	R$41,65	R$333,20
140	COLEÇÃO: VALORES PARA O MUNDO. AUTOR: VÁRIOS AUTORES. EDITORA: SÓ LETRINHAS, VOLUME 10.	UNIDADE	SÓ LETRINHAS	8	R$268,11	R$2.144,88
142	LIVRO: A MENINA QUE INVENTAVA NOMES. AUTOR: ALEX LUTKUS E LEO CUNHA. EDITORA: TRIBOS, VOLUME 1.	UNIDADE	TRIBOS	8	R$37,56	R$300,48
143	LIVRO: A PESCARIA. AUTORA: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA. EDITORA: TRIBOS, VOLUME 1.	UNIDADE	TRIBOS	8	R$32,18	R$257,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

144	LIVRO: BALAIO DE GATO. AUTORA: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA. EDITORA: TRIBOS, VOLUME 1.	UNIDADE	TRIBOS	8	R$33,27	R$266,16
145	COLEÇÃO: CORRE CUTIA. AUTORA: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA. EDITORA: TRIBOS, VOLUME 9.	UNIDADE	TRIBOS	8	R$274,17	R$2.193,36
146	COLEÇÃO: GATO E RATO. AUTORA: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA. EDITORA: TRIBOS, VOLUME 10.	UNIDADE	TRIBOS	8	R$301,39	R$2.411,12
147	LIVRO: NA BEIRA DO RIO. AUTORA: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS, VOLUME 1.	UNIDADE	TRIBOS	8	R$36,44	R$291,52
148	LIVRO: O DINO DE ESTIMAÇÃO. AUTOR: LEO CUNHA. EDITORA: TRIBOS, VOLUME 1.	UNIDADE	TRIBOS	8	R$41,24	R$329,92
149	LIVRO: O REI DESCALÇO. AUTOR: PABLO MORENO. EDITORA: TRIBOS, VOLUME 1.	UNIDADE	TRIBOS	8	R$32,50	R$260,00
150	COLEÇÃO: PÉ DE COELHO. AUTORA: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS, VOLUME 8.	UNIDADE	TRIBOS	8	R$235,07	R$1.880,56
151	LIVRO: QUE BRINCADEIRA. AUTORA: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA. EDITORA: TRIBOS, VOLUME 1.	UNIDADE	TRIBOS	8	R$33,01	R$264,08
152	LIVRO: SEM PÉ NEM CABEÇA. AUTORA: SANDRA CORDEIRO. EDITORA: TRIBOS, VOLUME 1.	UNIDADE	TRIBOS	8	R$33,22	R$265,76
153	COLEÇÃO: BICHO FALANTE. AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS, VOLUME 12.	UNIDADE	TRIBOS	8	R$293,16	R$2.345,28
154	LIVRO: A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE. AUTORA: CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$46,87	R$374,96
155	LIVRO: A LHAMA PRECISA ESCUTAR. AUTOR: MICHAEL BUXTON. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$35,33	R$282,64
156	LIVRO: A LUZINHA DA ESPERANÇA. AUTORA: CORINE AVERISS. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$37,22	R$297,76
157	LIVRO: A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO. AUTORA: KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE PENNY BELL. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$40,16	R$321,28
158	COLEÇÃO: ABRA ACHE OLHE APRENDA. AUTORA: JANE CHAPMAN. EDITORA: VIZU, VOLUME 4.	UNIDADE	VIZU	8	R$148,90	R$1.191,20
159	LIVRO: ACALME-SE, CANGURU. AUTOR: MICHAEL BUXTON. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$34,05	R$272,40
160	LIVRO: ADEUS, QUERIDO URSO. AUTORA: JANE CHAPMAN. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$59,70	R$477,60
161	LIVRO: ALAGADOS. AUTOR: MARIAJO ILUSTRAJO. . EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$41,71	R$333,68
162	COLEÇÃO: AMIGOS VEGETAIS. AUTOR: MICHAEL BUXTON. EDITORA: VIZU, VOLUME 4.	UNIDADE	VIZU	8	R$142,62	R$1.140,96
163	COLEÇÃO: AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO. AUTOR: GARRY FLEMING. EDITORA: VIZU, VOLUME 4.	UNIDADE	VIZU	8	R$153,46	R$1.227,68
164	LIVRO: AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS" AUTOR: JONATHAN IRWIN. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$42,53	R$340,24
165	COLEÇÃO: BLIP E PIP. AUTORA: NATALIE JANE PARKER. EDITORA: VIZU, VOLUME 3.	UNIDADE	VIZU	8	R$119,68	R$957,44
166	LIVRO: CONTOS E ENCANTOS - A HORA DO SONINHO. AUTOR: DIVERSOS. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$43,47	R$347,76
167	LIVRO: CONTOS E ENCANTOS - QUERIDOS ANIMAIS. AUTOR: DIVERSOS. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$43,75	R$350,00
168	COLEÇÃO: É HORA DE RECICLAR! AUTORA: CLAIRE PHILIP. EDITORA: VIZU, VOLUME 4.	UNIDADE	VIZU	8	R$163,18	R$1.305,44
169	LIVRO: ECO O GOLFINHO. AUTORA: NATALIE JANE PARKER. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$38,66	R$309,28
170	LIVRO: ERA UMA VEZ UM LEÃO. AUTOR: KARL NEWSON - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$38,14	R$305,12
171	LIVRO: 1 FLIC, O PORCO-ESPINHO. AUTOR: OZGE BAHAR SUNAR. EDITORA: VIZU, VOLUME 1	UNIDADE	VIZU	8	R$36,39	R$291,12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

172	COLEÇÃO: HISTÓRIA DE 5 MINUTOS. AUTOR: DIVERSOS. EDITORA: VIZU, VOLUME 4.	UNIDADE	VIZU	8	R$127,30	R$1.018,40
173	COLEÇÃO: LABIRINTO INCRÍVEL. AUTOR: INGLOO BOOKS. EDITORA: VIZU, VOLUME 4.	UNIDADE	VIZU	8	R$161,42	R$1.291,36
174	LIVRO: MÃOS A OBRA: MÁQUINAS PESADAS. AUTORA: KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE GARETH WILLIAMS. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$41,68	R$333,44
175	COLEÇÃO: MEU AMIGO FANTOCHE. AUTOR: YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU. EDITORA: VIZU, VOLUME 4.	UNIDADE	VIZU	8	R$233,38	R$1.867,04
176	COLEÇÃO: MEU LIVRÃO. AUTOR: YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU. EDITORA: VIZU, VOLUME 3.	UNIDADE	VIZU	8	R$152,58	R$1.220,64
177	LIVRO: MUU COMO FALAR "VAQUÊS". AUTOR: JONATHAN IRWIN. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$36,41	R$291,28
178	LIVRO: NOAH E O PÁSSARO ESTRELA. AUTOR: BARRY TIMMS E FAYE HSU. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$53,14	R$425,12
179	LIVRO: O HAMSTER QUER AJUDAR. AUTOR: MICHAEL BUXTON. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$33,58	R$268,64
180	LIVRO: O PEQUENO PRÍNCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS. AUTORA: CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$47,45	R$379,60
181	COLEÇÃO: O RATINHO JUCA. AUTOR: CUBERDON BOOKS. EDITORA: VIZU, VOLUME 3.	UNIDADE	VIZU	8	R$172,12	R$1.376,96
182	LIVRO: O URSO E O PIANO. AUTOR: DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU. EDITORA EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$37,41	R$299,28
183	LIVRO: ONDE MORA A AMIZADE. AUTOR: JONNY LAMBERT. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$48,80	R$390,40
184	COLEÇÃO: POP-UP CLÁSSICOS. AUTOR: YOYO BOOKS. EDITORA: VIZU, VOLUME 4.	UNIDADE	VIZU	8	R$235,56	R$1.884,48
185	LIVRO: QUE PUM FOI ESSE? AUTOR: BARNEY E BUDDY LTD. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$53,46	R$427,68
186	LIVRO: QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA. AUTOR: BARNEY E BUDDY LTD. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$53,17	R$425,36
187	LIVRO: SE EU FOSSE UMA NUVEM. AUTOR: ELIF YEMENICI. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$37,95	R$303,60
188	LIVRO: SLIME CÓRNIO. AUTORA: STEPHANIE MOSS. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$48,66	R$389,28
189	LIVRO: SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU. AUTORA: CHRISTINE NAUMANN-VILLEMIN. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$35,46	R$283,68
190	LIVRO: TEDDY E A GRANDE ENCHENTE. AUTORA: KATARINA MACUVORÁ - TRADUÇÃO VIZU. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$42,32	R$338,56
191	LIVRO: VAMOS DIVIDIR, ESQUILO. AUTOR: MICHAEL BUXTON. EDITORA: VIZU, VOLUME 1.	UNIDADE	VIZU	8	R$30,66	R$245,28
					Total do Fornecedor:	R$99.122,64

Campo Mourão, 20 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 148/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 18390/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO PARA O "PROJETO CIRANDA LITERÁRIA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 030/2025 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

34791 - EBC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.158.623/0001-40 com sede na Rua Bom Jesus, nº 212, Sala 1904, Andar 19, Cond. Ar 3000 – Cabral Cor., Bairro Juvevê, Cidade de Curitiba – PR, CEP: 80.035-010, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, inscrito (a) no CPF/MF nº 475.956.559-00

34791 - A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	LIVRO: O RATINHO E A CASA, AUTORA: MONIQUE FELIX	UNIDADE	MELHORAM	22	R$13,13	R$288,86
10	LIVRO: UM LUGAR ESPECIAL, AUTORA: LÉIA CASSOL	UNIDADE	EDITORA CASSOL	22	R$59,06	R$1.299,32
11	LIVRO: ERA UMA VEZ... UMA FRUTA AMARELA, AUTORA: LÉIA CASSOL	UNIDADE	EDITORA CASSOL	22	R$51,80	R$1.139,60
15	LIVRO: PASSEIO NA FAZENDA, AUTOR: VIVIANE MACHADO	UNIDADE	VALE DAS LETRAS	22	R$16,82	R$370,04
16	LIVRO: PRIMEIRAS PALAVRAS	UNIDADE	CIRANDA CULTURAL	22	R$10,70	R$235,40
18	LIVRO: CHÁ DAS DEZ - AUTOR: CELSO SISTO	UNIDADE	ALETRIA	54	R$23,63	R$1.276,02
19	LIVRO: CLOTILDE AUTOR: SORAIA UNO	UNIDADE	ALETRIA	54	R$23,63	R$1.276,02
20	LIVRO: DENTRO DE CASA - AUTORA: TEXTO E ILUSTRAÇÕES BRUNA LUBAMBO	UNIDADE	ALETRIA	24	R$23,63	R$567,12
61	LIVRO: O MONSTRO DAS CORES - DOUTOR DAS EMOÇÕES - AUTOR: ANNA LLENAS	UNIDADE	ALETRIA	30	R$45,00	R$1.350,00
72	LIVRO: O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL) - AUTOR: ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	UNIDADE	Harper Collins	30	R$13,69	R$410,70
73	LIVRO: O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ - AUTOR: L. FRANK BAUM	UNIDADE	SALAMAND (MODERNA)	30	R$46,13	R$1.383,90
78	LIVRO: BOX MONTEIRO LOBATO - 4 VOLUMES: AS AVENTURAS NO SÍTIO DO PICAPAU AMARELO	UNIDADE	LAFONTE	30	R$59,50	R$1.785,00
86	LIVRO: O FANTÁSTICO MISTÉRIO DE FEIURINHA - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UNIDADE	MODERNA - PARADIDATI	30	R$55,00	R$1.650,00
88	LIVRO: O MENINO QUE TUDO QUERIA - AUTOR: REGINA MENDES	UNIDADE	CASA PUBLICADO (CPB)	30	R$18,20	R$546,00
99	LIVRO: INCRÍVEIS HQ: INCRÍVEL MUNDO - AUTOR: KALED KALIL MAGALHÃES JÚLIO CÉSAR & KANBOUR	UNIDADE	TODO LIVRO	132	R$4,95	R$653,40
100	LIVRO: TURMA DA MÔNICA: LAÇOS (GRAPHIC MSP) - CAPA DURA - AUTOR: VITOR CAFAGGI	UNIDADE	PANINI BRASIL	132	R$41,18	R$5.435,76
101	LIVRO: MÔNICA: TESOUROS (CAPA DURA): GRAPHIC MSP VOL. 22 - AUTOR: BIANCA PINHEIRO	UNIDADE	PANINI BRASIL	132	R$41,62	R$5.493,84
102	LIVRO: MINGAU - APEGO (CAPA DURA) CAPA DURA - 3 DEZEMBRO 2022 - AUTOR: MAURICIO DE SOUSA	UNIDADE	PANINI BRASIL	132	R$41,18	R$5.435,76
106	LIVRO: CHICO BENTO: ARVORADA - AUTOR: MAURICIO DE SOUSA	UNIDADE	PANINI BRASIL	132	R$44,62	R$5.889,84
107	LIVRO: CEBOLINHA: RECUPERAÇÃO (CAPA DURA): GRAPHIC MSP VOL. 20 - AUTOR: GUSTAVO BORGES	UNIDADE	PANINI BRASIL	132	R$41,18	R$5.435,76
108	LIVRO: MAGALI: RECEITA (GRAPHIC MSP) - CAPA DURA CAPA DURA - 30 NOVEMBRO 2023 - AUTOR: MAURICIO DE SOUSA	UNIDADE	PANINI BRASIL	132	R$44,62	R$5.889,84
109	LIVRO: CASCÃO: TEMPORAL (CAPA DURA): GRAPHIC MSP VOL. 26 CAPA DURA - 13 ABRIL 2020 - AUTOR: CAMILO SOLANO	UNIDADE	PANINI BRASIL	132	R$44,62	R$5.889,84
111	LIVRO: FLICTS - AUTOR: ZIRALDO ALVES PINTO	UNIDADE	MELHORAM - PARADIDÁT	132	R$33,19	R$4.381,08
115	LIVRO: LILI INVENTA O MUNDO - AUTOR: MÁRIO QUINTANA	UNIDADE	GLOBAL	132	R$39,32	R$5.190,24
123	LIVRO: QUEM LÊ COM PRESSA TROPEÇA - AUTOR: ELIAS JOSÉ	UNIDADE	EDITORA LE	132	R$56,44	R$7.450,08
133	LIVRO: BONEQUINHA DE PANO - AUTOR: ZIRALDO ALVES PINTO	UNIDADE	MELHORAM	150	R$13,75	R$2.062,50
					Total do Fornecedor:	R$72.785,92

46998 - ARTLIVROS - DISTRIBUICAO EDITORIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.878.517/0001-76 com sede na Endereço: R GUSTAVO TEIXEIRA - CEP: 18040323 - Município: Sorocaba - UF: SP, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). HENRIBERTO DE ASSIS RAMOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 020.680.898-40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

46998 - ARTLIVROS - DISTRIBUICAO EDITORIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	LIVRO: O QUE TEM DENTRO DA SUA FRALDA?, AUTOR: GUIDO VAN GENECHTEN	UNIDADE	BRINQUE BOOK	22	R$41,00	R$902,00
14	LIVRO - TÍTULO: BALEIA NA BANHEIRA; AUTOR: SUSANNE STRABER	UNIDADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	22	R$30,40	R$668,80
17	LIVRO: EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR - AUTOR: HEINZ JANISCH	UNIDADE	BRINQUE BOOK	46	R$35,40	R$1.628,40
92	LIVRO: A FABULOSA MÁQUINA DE AMIGOS - AUTOR: NICK BLAND	UNIDADE	BRINQUE BOOK	30	R$29,90	R$897,00
112	LIVRO: POEMINHA EM LÍNGUA DE BRINCAR - AUTOR: MANOEL DE BARROS	UNIDADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	132	R$44,40	R$5.860,80
113	LIVRO: O FAZEDOR DE AMANHECER - AUTOR: MANOEL DE BARROS	UNIDADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	132	R$45,30	R$5.979,60
114	LIVRO: EXERCÍCIOS DE SER CRIANÇA (NOVA EDIÇÃO) - AUTOR: MANOEL DE BARROS	UNIDADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	132	R$42,15	R$5.563,80
116	LIVRO: CANTIGAS POR UM PASSARINHO À TOA (NOVA EDIÇÃO) - AUTOR: MANOEL DE BARROS	UNIDADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	132	R$45,40	R$5.992,80
121	LIVRO: UM CALDEIRÃO DE POEMAS - AUTOR: TATIANA BELINKY	UNIDADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	132	R$32,80	R$4.329,60
128	LIVRO: ROMEU E JULIETA - AUTOR: ANDREW MATTHEWS	UNIDADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	150	R$30,80	R$4.620,00
135	LIVRO: SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO - AUTOR: ANDREW MATTHEWS	UNIDADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	150	R$30,60	R$4.590,00
					Total do Fornecedor:	R$41.032,80

612112098 - EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.311.279/0001-40 com sede na RUA MARIA JOSE - 306 - BELA VISTA - São Paulo - SP - 01.324-010, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 11.311.279/0001-40

612112098 - EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LIVRO: O BICHINHO QUERIA CRESCER, DE ZIRALDO.	UNIDADE	MELHORAM	22	R$22,73	R$500,06
2	LIVRO: AKILI ESTA FELIZ - AUTORA: KIUSAM DE OLIVEIRA	UNIDADE	MELHORAM	22	R$28,35	R$623,70
3	LIVRO: CANTIGAS, ADIVINHAS E OUTROS VERSOS - VOLUME 1, AUTORA: ANA CLAUDIA ROCHA	UNIDADE	MELHORAM	22	R$28,95	R$636,90
4	LIVRO: AS CORES DA LILI - AUTORA: LUCIE ALBON	UNIDADE	MELHORAM	22	R$19,85	R$436,70
8	LIVRO: UM, DOIS, FEIJAO COM ARROZ, AUTOR: ZIRALDO	UNIDADE	MELHORAM	22	R$19,85	R$436,70
9	LIVRO: É HORA DA HISTÓRIA AUTOR: LAURENCE GILLOT, PHILIPPE THOMINE	UNIDADE	MELHORAM	22	R$23,86	R$524,92
21	LIVRO: ENRIQUE E OS MONSTROS - AUTORA: BEATRIZ MONTERO	UNIDADE	ALETRIA	54	R$30,86	R$1.666,44
22	LIVRO: HONÓRIO - AUTORA: JUSSARA PERSON E SORAIA UNO	UNIDADE	ALETRIA	54	R$23,54	R$1.271,16
23	LIVRO: "O MONSTRO DAS CORES VAI A ESCOLA", AUTOR: ANNA LLENAS, TRADUTOR: ROSANA MONT'ALVERNE, 1ªED.(2021), TÍTULO ORIGINAL: EL	UNIDADE	ALETRIA	48	R$44,88	R$2.154,24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

	MONSTRUO DE COLORS VA AL COLE, ISBN: 9786586881363, IDIOMA: PORTUGUÊS, ENCADERNAÇÃO: CAPA DURA, FORMATO: 25,5 X 25,8 X 0,8, PÁGINAS: 40, ANO DE EDIÇÃO: 2021, ANO COPYRIGHT: 2018, EDIÇÃO: 1ª, EDITORA: ALETRIA					
24	LIVRO: O RABO DO RATO - AUTORA: BALBINA OLIVEIRA - ILUSTRAÇÕES NILCEMAR BEJAR	UNIDADE	ALETRIA	24	R$23,56	R$565,44
25	LIVRO: QUEM VAI AO AR... - AUTORA: TEXTO E ILUSTRAÇÕES - MARCELO MOREIRA	UNIDADE	ALETRIA	24	R$19,62	R$470,88
26	LIVRO: COMO ELE FOI PARAR AÍ DENTRO? - AUTORA: ILAN BRENMAN - ILUSTRAÇÕES VANESSA PREZOTO	UNIDADE	ALETRIA	24	R$26,87	R$644,88
27	LIVRO: EMENGARDA, A BARATA - AUTORA: PIERRE ANDRÉ - ILUSTRAÇÕES JULIANA BULI	UNIDADE	ALETRIA	24	R$23,51	R$564,24
28	LIVRO: FORMIGÁVEL - AUTORA: JANAÍNA DE FIGUEIREDO -ILUSTRAÇÕES RAFA ANTÓN	UNIDADE	ALETRIA	24	R$39,18	R$940,32
29	LIVRO: O ABRAÇO DO OURIÇO - AUTORA: ADRIANA BARRETTA ALMEIDA - ILUSTRAÇÕES VERÔNICA FUKUDA	UNIDADE	ALETRIA	24	R$39,19	R$940,56
30	LIVRO: FLORINDA - AUTORA: CÂNDICE FELIPPI - ILUSTRAÇÕES SABRINA MASCARENHAS	UNIDADE	ALETRIA	24	R$25,18	R$604,32
31	LIVRO: IRMÃO, IRMÃOZINHO, IRMÃOZÃO - AUTORA: VANESSA ANESI - ILUSTRAÇÕES THIAGO AMORMINO	UNIDADE	ALETRIA	54	R$25,18	R$1.359,72
32	LIVRO: O SAPO ILUMINADO AUTOR: TÂNIA CRISTINA DIAS	UNIDADE	ALETRIA	24	R$26,90	R$645,60
33	LIVRO: O MAIOR NABO DO MUNDO AUTOR: CELSO SISTO	UNIDADE	ALETRIA	24	R$23,54	R$564,96
34	LIVRO: MEU PAI É UMA FIGURA - AUTORA: ROSANA MONT'ALVERNE - ILUSTRAÇÕES MAURIZIO MANZO	UNIDADE	ALETRIA	24	R$28,03	R$672,72
35	LIVRO: O ABRAÇO - AUTORA: MARCELINO LUCIANO RAMOS - ILUSTRAÇÕES CAROLINA PORTO	UNIDADE	ALETRIA	24	R$26,90	R$645,60
36	LIVRO: TÍTULO: O FANTÁSTICO ARROZ DE FILOMENA - AUTORES: MAURILO ANDREAS E SOPHIA COMELLI.	UNIDADE	ALETRIA	24	R$32,51	R$780,24
37	LIVRO: É IGUAL OU DIFERENTE, DEPENDE DO OLHAR DA GENTE - ATOR: ELLEN PESTILI (AUTOR, ILUSTRADOR).	UNIDADE	Editora do Brasil	54	R$50,27	R$2.714,58
38	LIVRO: NÚMEROS NO OCEANO - AUTOR: SUSIE BROOK	UNIDADE	CIRANDA CULTURAL	24	R$33,60	R$806,40
39	LIVRO: UM DIA MUITO MAL-HUMORADO - AUTOR: STELLA J. JONES	UNIDADE	CIRANDA CULTURAL	24	R$20,68	R$496,32
40	LIVRO: POR QUE UM FILHO PRECISA DE UMA MÃE - AUTOR: GREGORY E. LANG	UNIDADE	ON LINE	24	R$9,30	R$223,20
41	LIVRO: O BOM DINOSSAURO - AUTOR: ESPERTO	UNIDADE	RIDEEL	24	R$4,14	R$99,36
42	LIVRO: PERIGOSO! - AUTOR: TIM WARNES	UNIDADE	CIRANDA CULTURAL	24	R$20,68	R$496,32
43	LIVRO: A FELICIDADE DAS BORBOLETAS - AUTOR: PATRÍCIA ENGEL SECCO	UNIDADE	MELHORAM	24	R$17,95	R$430,80
44	LIVRO: DESCOBERTAS NO JARDIM	UNIDADE	CIRANDA CULTURAL	24	R$33,63	R$807,12
45	LIVRO: O PINTINHO ADOTIVO - AUTOR: MÁRCIA GLÓRIA RODRIGUEZ DOMINGUEZ	UNIDADE	Editora do Brasil	54	R$44,95	R$2.427,30
48	LIVRO: O SANDUÍCHE DA MARICOTA - AUTOR: AVELINO GUEDES	UNIDADE	MODERNA	24	R$40,42	R$970,08
49	LIVRO: O CORPO DE BÓRIS CAPA DURA - 12 MAIO 2020 - AUTOR: MACMILLAN CHILDRENS	UNIDADE	CIRANDA CULTURAL	24	R$76,64	R$1.839,36
50	LIVRO: OS NOVOS VIZINHOS - AUTORES: AUTOR: MCINTYRE, SARAH \| TRADUZIDO POR: OLIVEIRA, LUANA	UNIDADE	MELHORAM	30	R$25,96	R$778,80
51	LIVRO: JOAO ESPINHOSO - AUTOR: ILARIA GUARDUCCI	UNIDADE	MELHORAM	30	R$25,57	R$767,10
53	LIVRO: ABC FUTEBOL CLUBE - AUTOR: MARIO ALEX ROSA	UNIDADE	ALETRIA	30	R$23,55	R$706,50
54	LIVRO: AS COISAS QUE A GENTE FALA - AUTOR: RUTH ROCHA	UNIDADE	SALAMAND	30	R$47,30	R$1.419,00
55	LIVRO: UMA PAGINA DO MUNDO - AUTOR: ADRIANA FALCAO	UNIDADE	MELHORAM	30	R$32,45	R$973,50
56	LIVRO: FÁBULAS DE LA FONTAINE - AUTOR: FERNANDA LOPES DE ALMEIDA	UNIDADE	MELHORAM	30	R$33,04	R$991,20
59	LIVRO: QUEM TEM MEDO DE QUÊ? - AUTOR: RUTH ROCHA	UNIDADE	SALAMAND	30	R$47,79	R$1.433,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

60	LIVRO: A MÁGICA DA RESPIRAÇÃO - AUTOR CHRISTOPHER WILLARD	UNIDADE	Caminho Suave	30	R$30,62	R$918,60
63	LIVRO: A SEMENTE DA VERDADE - AUTOR: PATRÍCIA ENGEL SECCO	UNIDADE	MELHORAM	30	R$23,86	R$715,80
64	LIVRO: A CARTA DO GILDO - AUTOR: SILVANA RANDO	UNIDADE	BRINQUE-B	30	R$31,00	R$930,00
71	LIVRO: A TEIA DE CHARLOTTE - AUTOR: GARTH WILLIAMS	UNIDADE	HARPERKID	30	R$39,21	R$1.176,30
74	LIVRO: PETER PAN - AUTOR: JAMES M. BARRIE	UNIDADE	AUTENTICA	30	R$24,70	R$741,00
75	LIVRO: O MENINO AZUL - AUTOR: CECÍLIA MEIRELES	UNIDADE	GLOBAL	30	R$31,25	R$937,50
76	LIVRO: CHAPEUZINHO AMARELO - AUTOR: CHICO BUARQUE- ZIRALDO (ILUSTRADOR)	UNIDADE	YELLOWFAN	30	R$30,95	R$928,50
77	LIVRO: A HISTÓRIA DOS PINGOS - AUTOR: MARY FRANÇA	UNIDADE	GLOBAL	30	R$27,00	R$810,00
79	LIVRO: QUENCO, O PATO - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UNIDADE	ATICA	30	R$61,50	R$1.845,00
80	LIVRO: AVENTAL QUE O VENTO LEVA - AUTOR: ANA MARIA MACHADO	UNIDADE	ATICA	30	R$46,00	R$1.380,00
81	LIVRO: O MENINO QUE DESCOBRIU AS PALAVRAS - AUTOR: CINEAS SANTOS	UNIDADE	ATICA	30	R$68,25	R$2.047,50
82	LIVRO: A POMBA E A FORMIGA: FÁBULA DE LA FONTAINE ADAPTADA - AUTOR: MIRELLA SPINELLI	UNIDADE	YELLOWFAN	30	R$30,20	R$906,00
83	LIVRO: O PEQUENO PRÍNCIPE EM CORDEL - AUTOR: MOREIRA DE ACOPIARA	UNIDADE	CIRANDA NA ESCOLA	30	R$20,68	R$620,40
84	LIVRO: TRAQUINAGENS DE JOÃO GRILO - AUTOR: MARCO HAURÉLIO	UNIDADE	PAULUS	30	R$14,70	R$441,00
85	LIVRO: PLUFT, O FANTASMINHA - AUTOR: MARIA CLARA MACHADO	UNIDADE	NOVA FRONTEIRA	30	R$36,41	R$1.092,30
87	LIVRO: A MENINA QUE MORAVA NA ÁRVORE - AUTOR: DANI DE BRITO	UNIDADE	CIRANDA NA ESCOLA	30	R$20,68	R$620,40
89	LIVRO: FOGO NO CÉU - AUTOR: MARY FRANÇA	UNIDADE	ATICA	30	R$42,65	R$1.279,50
90	LIVRO: O BANHO DE NINA - AUTOR: ANA CRISTINA MELO	UNIDADE	ESCRITA FINA	30	R$45,45	R$1.363,50
91	LIVRO: A CASA SONOLENTA - AUTOR: AUDREY WOOD	UNIDADE	ATICA	30	R$70,00	R$2.100,00
93	LIVRO: BOI DA CARA PRETA - AUTOR: SERGIO CAPPARELLI	UNIDADE	LPM	30	R$34,04	R$1.021,20
103	LIVRO: MONTEIRO LOBATO EM QUADRINHOS - OS DOZE TRABALHOS DE HÉRCULES - AUTOR: DENISE ORTEGA	UNIDADE	GLOBINHO	132	R$50,49	R$6.664,68
104	LIVRO: MONTEIRO LOBATO EM QUADRINHOS - DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS - AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UNIDADE	GLOBINHO	132	R$63,00	R$8.316,00
110	LIVRO: CONTO DE ESCOLA EM QUADRINHOS - AUTOR: MACHADO DE ASSIS	UNIDADE	PEIROPOLIS	132	R$38,23	R$5.046,36
117	LIVRO: FERNANDO PESSOA PARA CRIANÇAS - AUTOR: JAKSON DE ALENCAR	UNIDADE	PAULUS	132	R$16,53	R$2.181,96
118	LIVRO: POEMAS COM SOL E SONS - AUTOR: CERLALC - DIVERSOS AUTORES	UNIDADE	MELHORAM	132	R$27,40	R$3.616,80
119	LIVRO: POEMINHAS DA TERRA - AUTOR: MÁRCIA LEITE	UNIDADE	PULO DO GATO	132	R$30,29	R$3.998,28
120	LIVRO: POEMAS DE BRINQUEDO - AUTOR: ÁLVARO ANDRADE GARCIA	UNIDADE	PEIROPOLIS	132	R$33,98	R$4.485,36
122	LIVRO: DEZENOVE POEMAS DESENGONÇADOS - AUTOR: RICARDO AZEVEDO	UNIDADE	ATICA	132	R$52,13	R$6.881,16
124	LIVRO: PASSARINHOS DO BRASIL: POEMAS QUE VOAM - AUTOR: LALAU	UNIDADE	PEIROPOLIS	132	R$34,98	R$4.617,36
125	LIVRO: PASSARIQUES NO MEU QUINTAL - AUTOR: BLANDINA FRANCO	UNIDADE	GLOBINHO	132	R$51,10	R$6.745,20
127	LIVRO: MAIS RESPEITO, EU SOU CRIANÇA! - AUTOR: PEDRO BANDEIRA	UNIDADE	MODERNA	132	R$44,92	R$5.929,44
129	LIVRO: O DRAMA DE UM REFUGIADO - AUTOR: MOREIRA DE ACOPIARA	UNIDADE	CIRANDA CULTURAL	150	R$20,37	R$3.055,50
130	LIVRO: ZÉ, MANÉ E O LOBISOMEM - AUTOR: NIREUDA LONGOBARDI	UNIDADE	DE CULTURA	150	R$34,81	R$5.221,50
131	LIVRO: O CABELO DA PRINCESA - AUTOR: JOÃO CARLOS FILHO	UNIDADE	GIOSTRI	150	R$30,68	R$4.602,00
132	LIVRO: O MÁGICO DI Ó - AUTOR: VITOR ROCHA	UNIDADE	PANDA BOOKS	150	R$36,94	R$5.541,00
134	LIVRO: O ELEFANTINHO VALENTE - AUTOR: RONALDO BOSCHI	UNIDADE	RHJ	150	R$45,60	R$6.840,00
136	LIVRO: RAPUNZEFA - AUTOR: LUCIANO DAMI	UNIDADE	CAROCHINH	150	R$38,27	R$5.740,50
					Total do Fornecedor:	R$147.388,54

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

612112110 - JSLC COMÉRCIO DE PAPEIS E LIVROS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.842.488/0001-13 com sede na AVENIDA Doutor Luiz Losso Filho – 955 - NOVO MUNDO - Curitiba - PR - 81.050-430, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MYRIAN MUHLMANN PEDRI, inscrito (a) no CPF/MF nº 403.254.829-34

612112110 - JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
46	LIVRO: O BANHO DE CORES - AUTOR:JONAS RIBEIRO	UNIDADE	Ed. Do Brasil	54	R$39,60	R$2.138,40
47	LIVRO: O COELHINHO DESOBEDIENTE - AUTORA: THEREZINHA CASASANTA	UNIDADE	Ed. Do Brasil	54	R$40,80	R$2.203,20
52	LIVRO: DE BEM COM A VIDA - AUTOR: BIA HETZEL	UNIDADE	Ed. Do Brasil	30	R$61,63	R$1.848,90
57	LIVRO: E NÃO TINHA BRIGA NÃO!	UNIDADE	Ed. Do Brasil	30	R$34,20	R$1.026,00
58	LIVRO: ABRAÇOS BEIJADOS, BEIJOS ABRAÇADOS - AUTOR: JONAS RIBEIRO	UNIDADE	Ed. Do Brasil	30	R$48,09	R$1.442,70
65	LIVRO: MEU AMIGO ETEVILDO - AUTOR: TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	UNIDADE	Ed. Do Brasil	30	R$39,90	R$1.197,00
66	LIVRO: BRUNA, A TAGARELA - AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA	UNIDADE	Ed. Do Brasil	30	R$40,80	R$1.224,00
67	LIVRO: A BORBOLETA E A MINHOCA - AUTOR: MAY CHRISTINA CUNHA DE PAIVA	UNIDADE	Ed. Do Brasil	30	R$39,90	R$1.197,00
68	LIVRO: A ÁRVORE CONTENTE - AUTOR:TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	UNIDADE	Ed. Do Brasil	30	R$39,90	R$1.197,00
69	LIVRO: BONECO DA PAZ - AUTOR:TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	UNIDADE	Ed. Do Brasil	30	R$39,90	R$1.197,00
70	LIVRO: MENINA NÃO ENTRA	UNIDADE	Ed. Do Brasil	30	R$39,90	R$1.197,00
126	LIVRO: POESIAS PARA A PAZ - AUTOR: JONAS RIBEIRO	UNIDADE	Ed. Do Brasil	132	R$44,40	R$5.860,80
					Total do Fornecedor:	R$21.729,00

Os itens 12, 94, 95, 96, 97, 98, 105 foram declarados **deserto** e os itens 06, 07, 62 foram declarados **fracassados**.

Campo Mourão, 20 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 161/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 19488/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATOS DE CERÂMICA COM IMPRESSÃO COLORIDA NO CENTRO E KIT DE TALHERES PARA FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 035/2025 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

612278239 - JMR CERAMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.624.828/0001-81 com sede na RUA EMA TANER DE ANDRADE - 1189 Un. 6 - Loteamento São José - ILHA - Campo Largo - PR - 83.606-360, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JULIANA MOCELIN, inscrito (a) no CPF/MF nº 066.375.859-98.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

612278239 - JMR CERAMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
LOTE 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRATO DE CERÂMICA RASO; COR BRANCA; IMPRESSÃO COLORIDA NO CENTRO; DIÂMETRO DE 25,5 CM; SEM DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU ONDULAÇÕES; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRÓPRIA/PR	5.000	R$17,20	R$86.000,00
2	CONJUNTO DE GARFO E FACA DE INOX 1° LINHA, CABO DE PLÁSTICO COLORIDO, COM GRAVAÇÃO A LASER, EMBALADOS EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	KIT	PRÓPRIA/PR	5.000	R$3,19	R$15.950,00
					Total do Fornecedor:	R$101.950,00

Campo Mourão, 20 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 020/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 3758/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE 2.099,33 M² DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO - CER - TIPO IV, SITO À RUA RAIMUNDO MACHADO, 417, RESIDENCIAL VICTÓRIA, LOTE 1-REM DA QUADRA 12, SOB MATRÍCULA Nº 56977 REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM ÁREA DE TERRENO DE 5.739,87 M², DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NO TR E PROJETOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Concorrência Eletrônica 001/2025 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

ENGEMAC CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 04.255.148/0001-28 - Endereço: Avenida Manoel Mendes de Camargo - CEP: 87302080 - UF: PR - neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr. Anderson Fabiano Potrik, inscrito (a) no CPF/MF nº. 014.959.499-23.

ENGEMAC CONSTRUCOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXECUÇÃO DE 2.099,33 M² DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO - CER - TIPO IV, SITO À RUA RAIMUNDO MACHADO, 417, RESIDENCIAL VICTÓRIA, LOTE 1-REM DA QUADRA 12, SOB MATRÍCULA Nº 56977 REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM ÁREA DE TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE 5.739,87 M², DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NESTE TR E PROJETO BÁSICO A SER DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1.526 DE 11 DE OUTUBRO DE DE 2.023 E PORTARIA GM/MS Nº 2.773 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023	Serv.		1	R$7.947.596,92	R$ 7.947.596,92
					Total do Fornecedor:	R$ 7.947.596,92

Campo Mourão, 20 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 510/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 81798/2024), HOMOLOGADO EM 21/01/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.**9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 19174/2025.**

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme parecer da SEADM/GECOM (Gerência de Compras) na data de 12/05/2025 em concordância com a PROGE (Procuradoria Geral) em 13/05/2025, segue:

1) **Registrar**, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

TCM OFICCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.454.034/0001-84 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO – CAMPO MOURÃO – PR – 87.303-115.

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
122	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE, FOLHA 48 X 66 CM, 120 G/M³, COR A DEFINIR. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	REIPEL	R$ 19,40

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 15 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

TROCA DE MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 152/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 18151/2024), HOMOLOGADO EM 20/09/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, brasileiro(a), CPF n.º 606.*.**9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná faz saber a TROCA DE MODELO citado no processo digital nº 23872/2025.**

DA TROCA DE MODELO – ITENS 13, 14 E 15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

Conforme solicitado pela empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRE,** e analisado pela **SEADM/GECOM** (Gerência de Compras) na data de **15/05/2025** em concordancia da **PROGE** (Procuradoria Geral) em **16/05/2025,** fica aprovada a troca de modelo para empresa citada.

Item	Produto	Modelo/ Registro	Nova Marca
13	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; CONFECÇIONADA EM RESINA VINÍLICA (VINIL); ISENTA DE PULVERIZAÇÃO INTERNA; SUPERFÍCIE EXTERNA LISA; AMBIDESTRA; IMPERMEÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; TAMANHO GRANDE; CAIXA COM 100 UNIDADES	INOVEN	MEDIX
14	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; CONFECÇIONADA EM RESINA VINÍLICA (VINIL); ISENTA DE PULVERIZAÇÃO INTERNA; SUPERFÍCIE EXTERNA LISA; AMBIDESTRA; IMPERMEÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; TAMANHO MÉDIO; CAIXA COM 100 UNIDADES	INOVEN	MEDIX
15	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; CONFECÇIONADA EM RESINA VINÍLICA (VINIL); ISENTA DE PULVERIZAÇÃO INTERNA; SUPERFÍCIE EXTERNA LISA; AMBIDESTRA; IMPERMEÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; TAMANHO PEQUENO; CAIXA COM 100 UNIDADES	INOVEN	MEDIX

Campo Mourão/PR, 19 de maio de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025 - HOMOLOGADO EM 12/05/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 18367/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 149/2025 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Paulo Eduardo Sacchelli Sacaki.
OBJETO: Contratação de empresa para a apresentação na abertura dos Jogos Primários do Município de Campo Mourão que acontecerá no dia 04 de setembro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903923 – 283.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Contado a partir da data de assinatura até 05 de setembro de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 228/2024
INEXIGIBILIDADE N° 149/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 77706/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 498/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Universidade do Trânsito Centro de Capacitação de Instrutores de Trânsito Ltda.
OBJETO: Acréscimo de serviços no valor de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) equivalente a 22,14% ao valor inicialmente contratado, o que, portanto, está dentro do limite estabelecido na 1ª parte do art. 125 da Lei nº 14.133/21, conforme as justificativas apresentadas na CI da Divisão de Transporte e CI 402/25.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 268/2024
INEXIGIBILIDADE N° 169/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 86586/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 578/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Koch Usina de Tratamento de Resíduos de Construção Ltda.
OBJETO: Acréscimo de quantitativo do m³ em mais 25% o que representa o incremento de mais 1850m³ e considerando o valor unitário do m³ em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) esse acréscimo será de R$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite estabelecido na 1ª parte do art. 125 da Lei nº 14.133/21, conforme as justificativas apresentadas no Parecer Técnico de Readequação de valores para ajustes de Projeto; a fiscalização informa que verificado o aumento significativo da demanda ao Ponto de Entrega Voluntária (PEV), conforme justificadas dos autos do processo administrativo nº 578/2024.
VALOR TOTAL: R$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.0018.0542.0080.330398203 - 1073.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2024
INEXIGIBILIDADE N° 036/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 15609/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 141/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Imobiliária Stela e Kffuri Ltda.
OBJETO: Conceder reajuste e de acordo com o índice de 5,930740% acumulado entre 04/2024 a 04/2025 do IPCA/IBGE com, passando o valor do aluguel mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 7.415,15 (sete mil e quatrocentos e quinze reais e quinze centavos) mensais; de modo que o valor anual da locação para o período prorrogado será R$ 88.981,82 (oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 88.981,82 (oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0012.0012.0361.0002.2048.333903910 – 282.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 9076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão.
OBJETO: Acréscimo de serviços no valor de R$ 50.615,00 (cinquenta mil e seiscentos e quinze reais) o que equivale 7,10% do valor total contratado, portanto dentro do limite estabelecido no §1º (1ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93, para o incremento Temporário ao custeio dos Serviços do Assistência Hospitalar e ambulatorial oriundos da emenda Parlamentar nº 33320001, conforme Portaria 4963 de 07/08/2024, justificadas dos autos do processo administrativo nº 435/2023.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 10869/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Rose Silva Monitoramento Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do objeto contratual de prestação de serviços ao contrato n° 104/2023, conforme solicitação da SEADM/GEVIG por meio da CI nº 035/2025, dos autos do processo administrativo nº 121/2023 e conceder reajuste em 5,529730% pelo índice IPCA (IBGE) ao valor contratual considerando o acréscimo formalizado no Termo nº 003 [órgão oficial eletrônico nº 3038 de 07/06/2024], de forma que o valor mensal estimado para o novo período que ora se prorroga (23/05/2025 a 23/05/2026) será de R$ 6.680,63 (seis mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) o que representa o valor anual estimado de R$ 80,167,32 (oitenta mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 014 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2021 – PROCESSO DIGITAL Nº 21420/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 446/2021 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.
OBJETO: Acréscimo do item 002 LINK DE DADOS (MPLS) 100 MBPS: no Centro de Especialidades [Av. Manoel Mendes de Camargo, 550, Centro em Campo Mourão], no valor mensal de R$ 320,45 (trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) e para atender até o final do contrato, o qual conta com 24 meses restantes, assim sendo o total do acréscimo é de R$ 7.690,80 (sete mil e seiscentos e noventa reais e oitenta centavos); [item 002: R$320,45 x 24 meses = R$ 7.690,80] ao valor inicialmente contratado, e mais 01 (um) serviço de instalação no valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais) [item 007 R$ 90,00]. Assim representa ao final o total a ser acrescido de R$ 7.780,80 (sete mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) 0,251399031%, conforme justificativa apresentada pela SEADM/DIRTI, por meio da CI nº 099/2025.
VALOR TOTAL: R$ 7.780,80 (sete mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333904097 – 168.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

EXTRATO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO DIGITAL Nº 24134/2025

PARTES: O Município de Campo Mourão e Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN – Penitenciária Estadual de Campo Mourão.
OBJETO: Confecção de mascotes do Município de Campo Mourão, os quais serão representados por um carneiro tipo "amigurumi" feito de crochê, com vistas a viabilizar a integração do custodiado com a sociedade mourãoense, além da remissão de pena gerada em seu benefício, e ainda, compor uma lembrança da cidade de Campo Mourão a ser presenteada pela Administração Municipal em favor das autoridades que comparecem ao Município em eventos oficiais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2025
PROCESSO DIGITAL 23488/2025

PARTES: Município de Campo Mourão e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF
OBJETO: Cooperação mútua entre Município com as ações desenvolvidas pelo Estado, mediante a cessão de 1 (um) servidor estatutário ocupante do cargo de Psicólogo do Município de Campo Mourão para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO
REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/2025
PROCESSO DIGITAL N° 22173/2025

PARTES: O Município de Campo Mourão e Colégio Estadual Professora Ivone Soares Castanharo.
OBJETO: Parceria entre as partes nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, a concessão de Estágio curricular Supervisionado obrigatório e **não remunerado** a estudantes de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nas dependências dos Órgãos da **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** e **INDIRETA** do **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO DIGITAL Nº 23608/2024

PARTES: Congregação Cristã do Brasil e Município de Campo Mourão
OBJETO: Doação de bens móveis "Inservíveis" (mobílias escolares diversas)
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO DIGITAL Nº 13818/2025

PARTES: Instituto Família Martin e Município de Campo Mourão.
OBJETO: Doação de bens móveis "Inservíveis" (mobílias escolares diversas)
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2025 - SESAU
INEXIGIBILIDADE N.º 61/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento a Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará, no período de **26/05/2025 a 26/05/2026**, a **CHAMADA PÚBLICA** que tem por objeto o **"CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS – (OCI) DO GRUPO 09 PROCEDIMENTOS PARA OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE."**.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria de Saúde no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, telefone (44) 3518-1631/1633 ou no Portal da Transparência do Município, https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 20 de maio de 2025.

Maria Lucia Bianchini da Silva - **Presidente da Comissão**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

REGIMENTO INTERNO DO COMAMB

CAPÍTULO I – Da Natureza e Finalidade
Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 2580, de 24 de junho de 2010, e doravante denominado COMAMB/CM, é um órgão colegiado de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal - SEMA, com funções deliberativa, normativa, fiscalizadora e consultiva sobre assuntos de sua competência, tendo como objetivo o acompanhamento de políticas públicas na área de meio ambiente, visando à proteção, à conservação e defesa do meio ambiente, e à qualidade de vida da população do Município de Campo Mourão.
Art. 2º. Para atingir os seus objetivos, o COMAMB/CM atuará na supervisão, fiscalização, formulação, implementação e acompanhamento das políticas de proteção, controle, conservação, recuperação e defesa do meio ambiente no Município de Campo Mourão, e reger-se-á por este Regimento Interno em consonância com as deliberações das Conferências Municipais do Meio Ambiente.

CAPÍTULO II – Das Competências
Art. 3º Ao COMAMB/CM compete:
I. Propor Política Municipal do Meio Ambiente e fiscalizar o seu cumprimento;
II. Colaborar na elaboração anual do Plano Municipal de Ações em Meio Ambiente, bem como de programas e projetos intersetoriais, regionais e municipais, fixando as prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação de recursos;
III. Participar da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
IV. Denunciar aos órgãos competentes municipais, estaduais ou federais, toda forma de dano ambiental;
V. Propor diretrizes para a conservação e recuperação dos recursos ambientais do Município;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

VI. Propor projetos de lei, decretos, assim como, revisar propostas de lei referentes as políticas ambientais no Município de Campo Mourão;
VII. Propor a criação de normas técnicas legais e de procedimentos, bem como, a adequação e regulamentação de leis e normas municipais, visando à proteção e conservação ambiental do município;
Normatizar, supletivamente, sobre o uso, transporte e armazenamento de produtos perigosos;
VIII. Orientar e fiscalizar a gestão dos resíduos urbanos, especialmente a execução dos serviços de limpeza pública;
IX. Colaborar com o planejamento e elaboração de estudos, planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal e de uso e ocupação do solo;
X. Acompanhar a elaboração, implementação e avaliação do Plano Diretor Municipal quanto ao zoneamento, uso e ocupação do solo urbano e rural, e ampliações do perímetro urbano;
XI. Propor a definição e implantação de espaços territoriais e seus componentes, a serem especialmente protegidos;
XII. Propor o zoneamento ambiental mapeando as áreas críticas, obras, empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente degradadoras, e medidas de prevenção contra possíveis danos ao meio ambiente;
XIII. Incentivar e acompanhar o inventário dos bens que constituem o patrimônio ambiental no município;
XIV. Propor, apoiar e incentivar formas de cooperação e integração de ações em prol da proteção e conservação ambiental do município;
XV. Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;
XVI. Propor, incentivar e acompanhar os programas de educação ambiental;
XVII. Propor, incentivar e colaborar com campanhas educativas, de sensibilização, informação, conscientização e de mobilização sócio-ambiental;
XVIII. Manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas com atuação na área de proteção e conservação do meio ambiente;
XIX. Propor a realização de Audiências Públicas para discutir questões ambientais de relevante interesse público, nos termos da Lei;
XX. Exigir, na forma da Lei, análise de risco e estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) para empreendimentos de significativo potencial de degradação dos recursos ambientais;
XXI. Apreciar e pronunciar-se sobre Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) no âmbito do Município;
XXII. Decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente.
XXIII. Fomentar projetos ambientais
XXIV. Elaborar o Regimento Interno.

CAPÍTULO III – Da Organização

Art 4º O COMAMB/CM é estruturado da seguinte forma:
I – Plenário;
II – Secretaria Executiva.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO DO COMAMB/CM

Art 5º O Plenário é o órgão superior de decisão do COMAMB/CM, composto pelos membros titulares e suplentes na forma estabelecida pelo art. 4º da Lei Municipal no 2580, de 24 de junho de 2010.

SUB-SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 6º O Plenário do COMAMB/CM é composto por 17 (dezessete) conselheiros titulares e respectivos suplentes, distribuídos em entidades governamentais e não-governamentais.
Parágrafo 1º O mandato dos Conselheiros será de 3 (três) anos, de forma com que a eleição de seus membros ocorra nas Conferências Municipais do Meio Ambiente.
Parágrafo 2º Os conselheiros deverão ser indicados expressamente pelo titular dos órgãos e entidades que compõem o COMAMB/CM.
Parágrafo 3º Será garantido o direito de voz a todos os participantes do Plenário, sendo que o direito de voto será concedido apenas aos Conselheiros titulares.
Parágrafo 4º Quando da ausência de seus titulares, os conselheiros suplentes assumirão a titularidade da vaga. As justificativas de ausência serão submetidas à apreciação do plenário nos termos do art. 12.
Parágrafo 5º Após a terceira ausência do conselheiro titular ou suplente no período de um ano, a entidade ou órgão será comunicado por escrito, a fim de que providencie a indicação de novo representante.
Parágrafo 6º Nos casos em que a entidade ou órgão não providenciar a substituição do representante de que trata o parágrafo anterior até a próxima reunião ordinária, será declarada vacância nos termos do Art. 9º da Lei Municipal no 2580/2010.
Parágrafo 7º Nos casos em que a Conferência eleger uma entidade suplente diferente da entidade titular no mesmo segmento, a entidade suplente que representar seu titular em três reuniões no período de um ano, poderá requerer a titularidade da vaga junto ao Conselho.
Parágrafo 8º A entidade que, após perder a sua titularidade nas condições do parágrafo 7º e acumular três faltas no período de um ano, será automaticamente desligada deste Conselho, sendo que a ocupante da vaga terá o direito de indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

Parágrafo 9º É de responsabilidade do Conselheiro titular convocar seu suplente quando da sua impossibilidade de participação nas reuniões do COMAMB/CM, bem como informar-lhe dos assuntos discutidos em reuniões.

SUB-SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 7º O Plenário do COMAMB/CM reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e extraordinariamente por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de cinco de seus membros.

Parágrafo 1º As reuniões ordinárias do COMAMB/CM obedecerão a um calendário anual previamente definido e aprovado pelos Conselheiros na primeira reunião ordinária do ano, convocadas com 07 (sete) dias de antecedência.

Parágrafo 2º As reuniões extraordinárias do COMAMB/CM serão convocadas com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência.

Parágrafo 3º. A convocação das reuniões ordinárias e apresentação das pautas serão publicadas no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão a fim de dar publicidade ao ato, e serão efetuadas aos conselheiros por meio de correio eletrônico ou por telefone conforme calendário pré-estabelecido.

Parágrafo 4º O quórum mínimo para a instalação dos trabalhos em primeira chamada será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros efetivos que compõem o COMAMB/CM.

Parágrafo 5º Decorridos 15 (quinze) minutos do horário previsto para a reunião, os trabalhos poderão ser iniciados com 30% dos membros efetivos.

Parágrafo 6º Para efeito de composição de quórum mínimo para início dos trabalhos, decorrido o tempo de 15 (quinze minutos), serão consideradas individualmente, as presenças de titulares e suplentes de um mesmo segmento, ocupantes da mesma vaga, porém de entidades diferentes.

Parágrafo 7º – Não havendo quórum suficiente, com base nos critérios dos parágrafos anteriores, a reunião será cancelada e registrada em ata justificando o cancelamento.

Art. 8º Ao Plenário compete:

I - deliberar e aprovar atas e pautas das reuniões;
II - analisar e aprovar as matérias em pauta;
III - propor, analisar, alterar e aprovar o Regimento Interno do COMAMB/CM;
IV - decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;
V - constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente indicando os respectivos membros;
VI - Instituir Câmaras Temáticas, de caráter transitório, para a realização de estudos e pareceres técnicos sobre matéria afeta a sua finalidade, nos termos do Art. 2º deste Regimento Interno;
VII – indicar os membros, Conselheiros ou não, das Câmaras Temáticas;
VIII - solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do COMAMB/CM.

Art. 9º Quando da sua convocação as reuniões do COMAMB/CM terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

I - Abertura e informes;
II - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III - Apresentação e votação dos assuntos em pauta;
IV - Apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;
V - Encerramento.

Art. 10 As reuniões do Plenário devem ser registradas em atas, devendo constar:

I - Resumo de cada informe;
II - Relação dos temas abordados;
III - deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Art. 11 Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do COMAMB/CM, representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar temas de suas áreas de atuação.

SUBSEÇÃO III

DA VOTAÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 12. As deliberações do COMAMB/CM sobre os assuntos de sua competência serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes com direito a voto, atendendo ao quórum mínimo de 50 % (cinquenta por cento) mais um.

Parágrafo único: Estando uma proposta em regime de votação, não mais poderá voltar a ser discutido o mérito do assunto.

Art. 13 As decisões do COMAMB/CM serão formalizadas mediante:

I - Resoluções normativas, reservadas à regulamentação e normatização dos atos do COMAMB/CM;

II - Resoluções recomendadas, relativas aos atos da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e de outras unidades administrativas das esferas do Poder Público e entidades da sociedade civil;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

III - Resoluções administrativas, concernentes aos atos administrativos necessários à gestão das atividades internas do COMAMB/CM.

Parágrafo 1º. Pareceres e notas técnicas emitidos pelas Câmaras Temáticas deverão ser encaminhadas por meio de resolução aprovada pelo Plenário do COMAMB/CM às instâncias competentes.

Parágrafo 2º. A Secretaria Executiva deverá sistematizar e organizar as propostas de resoluções para submetê-las à votação do Plenário.

Parágrafo 3º. As propostas de resoluções debatidas nas Câmaras Temáticas deverão ser entregues à Secretaria Executiva do COMAMB/CM para encaminhá-las à deliberação do Plenário.

Parágrafo 4º. As resoluções não homologadas pelo Presidente deverão constar no primeiro ponto de pauta da reunião do COMAMB/CM que suceder a aprovação da proposta, para apresentação da justificativa dos seus impedimentos.

Parágrafo 5º. Caso a justificativa não seja aceita, o Conselho, através de seus Conselheiros em Plenário, rediscutirá o assunto submetendo-o a votação devendo encaminhar a resolução em nome do Conselho.

Parágrafo 6º. As atas e resoluções normativas do COMAMB/CM deverão ser publicadas no Órgão Oficial do Município.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMAMB/CM

Art. 14 A Secretaria Executiva do COMAMB/CM será composta da seguinte forma:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro.

SUBSEÇÃO I

DA ELEIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15 Os membros da Secretaria Executiva serão eleitos pelos membros efetivos do Conselho, cuja gestão será correspondente a 3 (três) anos não sendo permitida a recondução, observado o disposto no Parágrafo 2º do art. 4º da Lei 2580/2010.

I – Qualquer membro do Conselho na condição de titular poderá votar e/ou ser votado;

II - Será eleito o Conselheiro que obtiver maior número de votos dos presentes;

III – Em caso de vacância de cargo por perda de mandato ou renúncia de Conselheiro, a recomposição do cargo vago será efetuada em reunião ordinária.

Art. 16 A eleição dos membros da Secretaria Executiva se dará por votação simples, aberta e nominal, e será realizada em reunião ordinária, convocada para este fim.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17 Compete ao Presidente:

I – Coordenar as atividades do Conselho;

II - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e definir a pauta das reuniões;

III – Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias, cabendo-lhe conceder a palavra aos membros, colocar matéria em discussão e votação, anunciar o resultado das votações, decidir sobre questões de ordem, vistar os livros e documentos do Conselho;

IV – Exercer nas reuniões do Conselho, somente o direito de voto nos casos de empate;

V – Constituir Comissões, especificando seus objetivos;

VI – Distribuir expedientes às Comissões;

VII – Requisitar informações da Administração Municipal e órgãos públicos;

VIII – Solicitar a colaboração de órgãos públicos e da Administração Municipal;

IX – Convidar pessoas de interesse do Conselho para participarem de reuniões, com direito somente de voz, com o objetivo de colaborarem nos assuntos que dominem;

X – Pronunciar-se ouvindo o Conselho, sobre os pedidos de justificativas de ausência dos Conselheiros;

XI – Representar o Conselho, ou delegar representação a um de seus membros, para contatos com autoridades e órgãos afins;

XII – Enviar às autoridades competentes, o relatório de atividades do Conselho quando solicitado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

XIII – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
XIV – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
XV – Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
XVI – Homologar deliberações e atos do Conselho;
XVII – Assinar e tornar pública as atas aprovadas das reuniões do Conselho.

Art. 18 Compete ao Vice-Presidente:
I – Assessorar o Presidente;
II - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 19 Compete ao 1º. Secretário:
I – Assessorar o Presidente na elaboração da Pauta da Reunião;
II – Secretariar as reuniões do Conselho, redigindo suas atas e procedendo a leitura das mesmas;
III – Responsabilizar-se pelos arquivos, atas e outros documentos do Conselho;
IV – Publicar e enviar aos membros do Conselho a convocação das reuniões com a respectiva pauta, no prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência para as reuniões ordinárias e de 03 (três) dias úteis para as sessões extraordinárias.

Art. 20 Compete ao 2º. Secretário:
I – Assessorar o 1º. Secretário;
II - Substituir o 1º. Secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 21 Compete ao Tesoureiro:
I – Organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
II – Assinar junto com o Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, a liberação dos recursos depositados no Fundo Municipal do Meio Ambiente;
III – Supervisionar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela Administração Municipal e referendadas pelo Conselho;
III – Acompanhar a elaboração do Plano Orçamentário e de Aplicação a cargo do Fundo Municipal do Meio Ambiente em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referirem.
IV – Apresentar as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal do Meio Ambiente nas reuniões ordinárias do COMAMB/CM ou quando solicitado;
V – Encaminhar, junto com o Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, as prestações de contas anuais do Fundo Municipal do Meio Ambiente à Câmara Municipal, conforme exigido em relação aos recursos gerais do Município;
VI – Participar da assinatura de convênios e contratos referentes aos recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 22 Compete ao Vice-Tesoureiro:
I – Assessorar o 1º. Tesoureiro;
II - Substituir o 1º. Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO VI – Da Alteração do Regimento

Art. 23 O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião ordinária convocada para este fim.

Parágrafo Primeiro As propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro em reunião ordinária, devendo receber a assinatura de, pelo menos, um terço dos membros do COMAMB/CM para serem levadas à discussão e aprovação.

Parágrafo Segundo As alterações regimentais serão consideradas aprovadas se receberem o voto favorável da maioria absoluta dos conselheiros respeitando o Art. 13 da Lei 2580/2010.

Parágrafo Terceiro As propostas de alteração regimental deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva com no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e encaminhadas aos Conselheiros com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência à reunião na qual serão submetidas à aprovação.

Parágrafo Quarto As alterações regimentais aprovadas serão publicadas no Órgão Oficial do Município.

CAPITULO VII DO FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art.24 O Fundo Municipal de Meio Ambiente, deverá ser o instrumento de natureza contábil, de captação, repasse e aplicação de recursos econômicos e financeiros, destinados a proporcionar suporte e implantação, manutenção ou investimento no desenvolvimento de projetos,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

programas de ações dirigidas aos interesses ambientais e as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 25 Constituirão recursos do Fundo Municipal Meio Ambiente:

I - Dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - Créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III - Produto de multas impostas por infrações ambientais, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Estado;

IV - Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;

V - Doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI - Doações de entidades nacionais e internacionais;

VII - Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;

VIII - Preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;

IX - Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

X - Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais sob a causa ambiental,

XI - Compensações ambientais;

XII - Outras receitas eventuais.

§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 26 Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, através dos Grupos Técnicos, auxiliar estabelecer as diretrizes prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Parágrafo único: Para a utilização dos Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, as propostas deverão ser aprovadas em seus Grupos Técnicos, e aprovadas as propostas pelo Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art.27 O Fundo Municipal de Meio Ambiente será administrado pelo tesoureiro do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAMB, em conjunto com o Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal observando o artigo 26 sendo as contas submetidas ao Tribunal de Contas dos Municípios.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 28 Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

a) Custear e financiar as ações de controle e fiscalização ambiental ou defesa do Bem-Estar Animal, exercidas pelo Poder Público Municipal;
b) Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem o fortalecimento da política pública ambiental, devidamente aprovada pelo COMAMB;
c) O desenvolvimento de projetos de educação ambiental que visam a recuperação de área de fundo de vale; recuperação de área de preservação permanente – APP; tratamento de animais resgatados em situação de maus-tratos; conservação/manutenção de parques municipais e Unidades de Conservação; manejo de resíduos sólidos, dentre os outros).
d) O desenvolvimento de pesquisas e projetos de interesse ambiental, através de bolsas de especialização acadêmica;
e) Implementação e execução de planos de manejo nas unidades de Conservação;

Art.29 Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Finais

Art. 30 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos por decisão do Plenário do COMAMB/CM.

Art. 31 As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 32 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Criado pela Lei Municipal n.2580, de 24 de junho de 2010.

ENTIDADE	REPRESENTANTE		TELEFONE
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	JULIANA MARIANO DE LIMA	Titular	
	PAULINE GOTTSTEIN	Suplente	
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	FRANCO FREIRE SANCHES	Titular	
	LUCAS SZAPAK	Suplente	
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	SILVIA CONCEIÇÃO MARTINS	Titular	
	JOÃO CEZAR SOUZA CARDOSO	Suplente	
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO	EMERSON MASUOKA	Titular	
	LEANDRO MAIA	Suplente	
EMATER -> IDR	ROBERVAL ZAGO	Titular	
	ELIEZER TIERLING	Suplente	
INSTITUO DAS ÁGUAS DO PARANA -> IAT	MATEUS RODRIGUES GOZER	Titular	
	VANDENIR CAITANO DA SILVA	Suplente	
SANEPAR – CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	DANIEL DOUGLAS FELTRIN DA SILVA	Titular	
	GRAZIELLY CARVALHO DA SILVA	Suplente	
OCEPAR	DJALMA LUCIO DE OLIVEIRA	Titular	
	MAYCON RODRIGUES GOZER	Suplente	
COOPERESIDUOS	MARCINETE CARRIEL DE OLIVEIRA	Titular	
	DANIELE DE SOUZA	Suplente	
UTFPR – PR CM	EUDES JOSE ARANTES	Titular	
	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Suplente	
UNESPAR CM	JEFESSON DE QUEIROZ CRISPIM	Titular	
	OSEIAS CARDOSO	Suplente	
CASA TERRA COLETIVA	ALANA BOTTEGA LIMA	Titular	
	CAIO RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA	Suplente	
SINDISCAM	GILBERTO SANTANA DE ALENCAR	Titular	
	JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA	Suplente	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025- SEIMOB
INEXIGIBILIDADE N° 43/2025
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Rodízio Oficial - mês maio/2025

Elétrica

Classificação	CNPJ	Credenciado	Regularidade fiscal
1°	52.164.162/0001-69	Everson Machado dos Santos	Vigente
2°	48.285.689/0001-74	Adail João dos Santos	Vigente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

Pintor

Classificação	CNPJ	Credenciado	Regularidade fiscal
1°	42.120.418/0001-82	José Lemos Lima	Vigente
2°	13.724.352/0001-31	Marcos Lopes Marreiro	Vigente

Pedreiro

Classificação	CNPJ	Credenciado	Regularidade fiscal
1°	56.779.579/0001-97	Gilberto Ferreira da Cruz	Vigente
2°	13.724.352/0001-31	Marcos Lopes Marreiro	Vigente
3°	14.284.920/0001-93	Antonio Moura Picarski	Vigente

Encanador

Classificação	CNPJ	Credenciado	Regularidade fiscal
1°	13.724.352/0001-31	Marcos Lopes Marreiro	Vigente
2°	39.500.881/0001-45	Cézar Cardoso da Silva	Vigente
3°	14.284.920/0001-93	Antonio Moura Picarski	Vigente

Carpinteiro

Classificação	CNPJ	Credenciado	Regularidade fiscal
1°	14.284.920/0001-93	Antonio Moura Picarski	Vigente

Jardineiro

Classificação	CNPJ	Credenciado	Regularidade fiscal
1°	59.345.886/0001-58	Edvaldo Neris Fernandes	Vigente
2°	60.053.300/0001-60	Cristian Shimizu Taborda	Vigente
3°	60.397.237/0001-80	Vanderley de Souza	Vigente
4°	39.500.881/0001-45	Cézar Cardoso da Silva	Vigente

Serralheiro

Classificação	CNPJ	Credenciado	Regularidade fiscal
Não houve procura			

Soldador

Classificação	CNPJ	Credenciado	Regularidade fiscal
Não houve procura			

Marceneiro

Classificação	CNPJ	Credenciado	Regularidade fiscal
Não houve procura			

Gesseiro

Classificação	CNPJ	Credenciado	Regularidade fiscal
Não houve procura			

Telhadista

Classificação	CNPJ	Credenciado	Regularidade fiscal
Não houve procura			

Calheiro

Classificação	CNPJ	Credenciado	Regularidade fiscal
Não houve procura			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025
PREGÃO N° 07/2025 – HOMOLOGADO EM 05/05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e J. C. de Souza Eventos.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3339039779900000000 – Referência: 925; 3339039789900000000 – Referência: 925.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 14/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025.
VALOR: R$ 122.432,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
FORO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

Atos da Administração Indireta:

IPPLAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2025

Com base art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 006/2025 - IPPLAN, processo digital nº 23074/2025 – fica **autorizada** a **inexigibilidade de licitação** visando a ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTIUSUÁRIO (ABNTCOLEÇÃO) PARA DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR) E MERCOSUL (NM), TOTALMENTE VIA, WEBCOM RECURSO DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO ILIMITADA, ASSINATURA PARA ACESSO A 10 NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS ABNT (NBR) E MERCOSUL (AMN), VISANDO SUBSIDIAR OS ESTUDOS E PROJETOS DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO - IPPLAN, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 5/2025, através da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT** (CNPJ nº 33.402.892/0011-88), no valor total de R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

Campo Mourão, 19 de maio de 2025.

Carlos Alberto Facco - **Diretor Presidente - IPPLAN**

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

EXTRATO DE LICENÇA POR FALECIMENTO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LEGALIDADE
SILVANE BOTTEGA	49691002	Superintendente	Afastamento a partir de 16/05/2025 consoante ao artigo 1082, II Lei nº. 1085/97. Com término em 22/05/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 184 – 13 de maio de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 104, III, bem como no art. 117, caput, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Juliana Godoi Del Canale**, Fiscal Titular, em substituição a servidora **Patrícia de Oliveira Lino**, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2021 – Serviços de Correspondências, decorrente do processo digital nº 37262/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 188 – 16 de maio de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o período de concessão de férias ao servidor Valmir Costa Melquiades, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 82/2025, no que concerne à concessão de férias ao servidor Valmir Costa Melquiades, cujo período anteriormente previsto de 19/12/2025 a 05/01/2026 (18 dias), passa a ser de 14/05/2025 a 20/05/2025 (7 dias).

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

PORTARIA Nº 189 – 16 de maio de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,7 (três vírgula sete) diárias, ao vereador **Devanildo Parma Bassi,** que participará do curso "XXVI Marcha a Brasília em Defesa do Municípios" que será realizado pela Confederação Nacional de Municípios - CNM, nos dias 19, 20, 21 e 22/05/2025, em Brasília- DF.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 190 – 16 de maio de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 178/2025, publicada no órgão Oficial nº 3173 de 29 de abril de 2025, que designou os Vereadores Marcio Berbet, Geraldo Augusto Foltran Teixeira e Sidnei de Souza Jardim para integrarem a Comissão Especial que realizará a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão e da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 191 – 19 de maio de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,7 (três vírgula sete) diárias, aos vereadores **Edilson Vedovatti Martins e Alex Sandro Alves Nunes,** que participarão do curso: "Elaboração Legislativa Eficiente: Como Transformar Ideias em Leis Claras e Constitucionais", que será promovido pela empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública, nos dias 20, 21, 22 e 23 de maio de 2025, em Brasília - DF.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO/DATA	VALOR	EMPRESA	OBJETO
10 – 16.05.2025	R$ 2.800,00	CRISTIANE MENDES – CNPJ: 15.086.177/0001-20	Aquisição e instalação de porta de vidro temperado de 10 mm, medindo 2070x970., com adesivo espelhado prata, para substituição definitiva, na recepção do Poder Legislativo de Campo Mourão. Com troca de mola de chão, kit de ferragem contendo (troca superior e inferior porta) e instalação de fechadura. Mão de obra inclusa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
17 – 16.05.2025	R$ 4.750,00	**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM - CNPJ: 00.703.157/0001-83**	Custeamento de inscrição para participação do Vereador Devanildo Parma Bassi no evento XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, realizado pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, no período de 19 a 22/05/2025, em Brasília (DF).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

João Marcos Feitoza
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Esportes

Karla Maria Tureck
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br
www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1ª Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Sebastião Galdino
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Hélio Gonçalves
Sebastião Galdino

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4b652699891c.

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2025 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

Assinado digitalmente por:
KARINA DA SILVA
20/05/2025 16:36:08